

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA INICIAL SUJEITA A ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES, TENDO SIDO ARQUIVADA NA CVM PARA FINS EXCLUSIVOS DE ANÁLISE E EXIGÊNCIAS POR PARTE DESSA AUTARQUIA. ESTE DOCUMENTO, PORTANTO, NÃO SE CARACTERIZA COMO O PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA E NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE VENDA OU UMA SOLICITAÇÃO PARA OFERTA DE COMPRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO BRASIL, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO. OS POTENCIAIS INVESTIDORES NÃO DEVEM TOMAR NENHUMA DECISÃO DE INVESTIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA MINUTA.

PROSPECTO PRELIMINAR DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

[LOGO BR DISTRIBUIDORA]

Petrobras Distribuidora S.A.
 Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 24295
 Rua Correia Vasques 250, Cidade Nova, CEP 20211-140, Rio de Janeiro, RJ
 CNPJ n.º 34.274.233/0001-02 – NIRE 33.3.0001392-0 – Código ISIN BRBRDTACNOR1
 Código de Negociação das Ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): "BRDT3"
 [•] Ações Ordinárias
 Valor da Oferta – R\$[•]

O Preço por Ação será aferido tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em [•] de [•] de 2019, foi de R\$[•] por ação ordinária de emissão da Companhia, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, na qualidade de acionista vendedora e ofertante ("Acionista Vendedor" ou "Petrobras") está realizando oferta pública de distribuição secundária de [•] ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão de Petrobras Distribuidora S.A. ("Companhia"), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), de titularidade do Acionista Vendedor, no Brasil, sob a coordenação de Banco J.P. Morgan S.A. ("Coordenador Líder"), Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Citi" ou "Agente Estabilizador"), Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch"), Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse"), Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") e Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander", e, em conjunto com o Coordenador Líder, Citi, BofA Merrill Lynch, Credit Suisse e Itaú BBA, "Coordenadores da Oferta"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), da Instrução da CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 471"), do convênio celebrado em 20 de agosto de 2008, entre a CVM e ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), conforme aditado ("Convênio CVM-ANBIMA"), do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas", em vigor na presente data, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", em vigor nesta data, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, por J.P. Morgan Securities LLC, Citigroup Global Markets Inc., BofA Securities, Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Itaú BBA USA Securities, Inc. e Santander Investment Securities Inc. e determinadas instituições a serem eventualmente contratadas (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ("SEC") e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*Non U.S. Persons*), em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC ao amparo do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado ("*Securities Act*"), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act*, e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros sejam registrados na CVM e que invistam no Brasil, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Investidores Estrangeiros") ("Oferta").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, até [•] Ações de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção a ser outorgada no contrato de distribuição da Oferta a ser celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-aueante, a B3 ("Contrato de Distribuição"), pelo Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador, opção esta a ser exercida em razão da prestação de serviço de estabilização de preço das Ações ("Opção de Lote Suplementar"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, [em uma ou mais vezes], após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que for fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data de divulgação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) poderá, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, até [•] Ações de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

O preço por Ação ("Preço por Ação") será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais (conforme definido neste Prospecto) pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, nos termos do Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*").

Oferta	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
Por Ação	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	[•]	[•]

- (1) Com base no valor de R\$[•], correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em [•] de [•] de 2019.
 (2) Sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais.
 (3) Sem dedução das despesas da Oferta.

As ações ordinárias de emissão da Companhia estão admitidas à negociação no Novo Mercado, segmento especial de negociação de ações da B3, disciplinado pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado") ("Novo Mercado"), sob o código de negociação "BRDT3".

A alienação das Ações por meio da Oferta foi aprovada pelo Acionista Vendedor, em reunião do conselho de administração, realizada em 22 de maio de 2019, e em reunião da diretoria executiva da Acionista Vendedora realizada em 7 de junho de 2019. O Preço por Ação e os contratos definitivos da Oferta, entre outros, serão aprovados pela diretoria executiva da Acionista Vendedora na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América, nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país além do Brasil.

É admissível o recebimento de reservas, a partir da data a ser indicada no Aviso ao Mercado (conforme definido neste Prospecto) e neste Prospecto, para aquisição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do período de distribuição das Ações.

A Oferta foi registrada pela CVM sob o n.º CVM/SRE/SEC/2019/[•] em [•] de [•] de 2019.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações. Ao decidir por investir nas Ações, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA. EM ESPECIAL, AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA E ÀS AÇÕES" DESTES PROSPECTOS, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.



Coordenadores da Oferta e *Joint Bookrunners*
 [LOGOS DOS BANCOS]

A data deste Prospecto Preliminar é [•] de [•] de 2019.

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, OS COORDENADORES DA OFERTA, OS CONSULTORES E OS AUDITORES ...	1
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	1
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA.....	3
SUMÁRIO DA COMPANHIA.....	5
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	1
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS.....	2
Coordenador Líder	2
Citi	3
Bofa Merrill Lynch	4
Credit Suisse	4
Itaú BBA.....	6
Santander	7
SUMÁRIO DA OFERTA.....	9
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	21
Composição do Capital Social.....	21
Descrição da Oferta	22
Preço por Ação	23
Quantidade, Valor, Espécie e Recursos Líquidos	24
Custos da Oferta	25
Identificação do Acionista Vendedor.....	26
Aprovações societárias	26
Público alvo da Oferta.....	26
Cronograma estimado da Oferta.....	26
Procedimento da Oferta.....	28
Oferta de Varejo	28
Oferta Institucional	30
Violações de Normas de Conduta.....	32
Contrato de Distribuição e Contrato de Colocação Internacional.....	32
Período de Colocação	33
Garantia Firme de Liquidação	33
Estabilização do Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia.....	35
Restrições à Negociação de Ações (<i>Lock-Up Agreements e Novo Mercado</i>).....	35
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia	35
Admissão à Negociação das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia	36
Instituição Financeira Escrituradora das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia.....	36
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta.....	36
Suspensão e Cancelamento da Oferta.....	37

Inadequação da Oferta a Determinados Investidores.....	37
Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta	38
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	38
Relacionamento entre a Companhia e o Citi	39
Relacionamento entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch	40
Relacionamento entre a Companhia e o Credit Suisse	40
Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA.....	41
Relacionamento entre a Companhia e o Santander	42
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta.....	43
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder	43
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Citi	45
Relacionamento entre o Acionista vendedor e o BofA Merrill Lynch.....	46
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Credit Suisse.....	48
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Itaú BBA	49
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Santander.....	50
Informações Adicionais.....	52
FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA E ÀS AÇÕES	56
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	60
CAPITALIZAÇÃO	61
DILUIÇÃO	62
ANEXOS.....	64
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA.....	66
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2019, QUE APROVA A REALIZAÇÃO DA OFERTA	173
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DO ACIONISTA VENDEDOR REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2019, QUE APROVA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.....	173
DECLARAÇÕES DO ACIONISTA VENDEDOR, DA COMPANHIA E DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400.....	175

DEFINIÇÕES

Os termos indicados abaixo utilizados neste Prospecto terão o significado a eles atribuídos nesta seção, salvo se de outra forma determinado neste Prospecto ou se o contexto assim exigir.

Acionista Vendedor ou Petrobras	Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.
Ações	Ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de titularidade do Acionista Vendedor, objeto da Oferta. Salvo se expressamente mencionado em contrário neste Prospecto, estão incluídas na definição de "Ações" as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar, conforme aplicável.
Ações Adicionais	Até [•] Ações de titularidade do Acionista Vendedor, equivalentes a até 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), que, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data de divulgação do Anúncio de Início, poderão, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescidas à Oferta, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações do Lote Suplementar	Até [•] Ações de titularidade do Acionista Vendedor, equivalentes a até 15% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), que, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, poderão, conforme Opção de Lote Suplementar, ser acrescidas à Oferta, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas.
Agente Estabilizador.	Citi.
Agentes de Colocação Internacional	J.P. Morgan Securities LLC, Citigroup Global Markets Inc., BofA Securities, Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Itau BBA USA Securities, Inc. e Santander Investment Securities Inc. e determinadas instituições a serem eventualmente contratadas, em conjunto.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
ANP	Agência Nacional do Petróleo.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Retificação	Anúncio comunicando eventual suspensão, revogação ou qualquer modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400.

Aviso ao Mercado	Aviso ao mercado da Oferta, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, divulgado em [•] de [•] de 2019 e a ser divulgado novamente em [•] de [•] de 2019, nos endereços da Internet da Companhia, do Acionista Vendedor, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco Central	Banco Central do Brasil.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3 e destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
Cláusula Compromissória	Cláusula de arbitragem mediante a qual a Companhia, seus acionistas, membros do conselho de administração, diretoria e conselho fiscal, este último quando e se instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condições de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, na Lei nº 13.303/2016, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.
Códigos ANBIMA	"Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas" e "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", em conjunto.
Código Civil	Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Companhia	Petrobras Distribuidora S.A.

Conselheiro Independente	De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, caracteriza-se por (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital, (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até o segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos três anos, vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição), (iii) não ter sido, nos últimos três anos, empregado ou membro da diretoria da Companhia, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Companhia, (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia em magnitude que implique perda de independência, (v) não ser funcionário ou membro do conselho de administração ou diretoria de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência, (vi) não ser cônjuge ou parente até o segundo grau de algum membro do conselho de administração ou diretoria da Companhia, e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de membro do conselho de administração (proventos em dinheiro oriundos de participação de capital estão excluídos desta restrição). Estão incluídos na definição de "Conselheiro Independente" os membros do conselho de administração da Companhia que forem eleitos com base na faculdade prevista no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, ou no artigo 239, ambos da Lei das Sociedades por Ações.
Contrato de Colocação Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , a ser celebrado entre o Acionista Vendedor, a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior.
Contrato de Distribuição	Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão de Petrobras Distribuidora S.A., a ser celebrado entre o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta, a Companhia e, como interveniente e anuente, a B3.
Contrato de Estabilização	Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão de Petrobras Distribuidora S.A., a ser celebrado entre o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato celebrado em 21 de novembro de 2017, entre a Companhia, seus administradores, o Acionista Vendedor e a B3, por meio do qual a Companhia, seus administradores e o Acionista Vendedor concordaram em cumprir com requisitos diferenciados de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, a fim de se qualificar para listagem no Novo Mercado.
Convênio CVM-ANBIMA	O convênio celebrado em 20 de agosto de 2008, entre a CVM e a ANBIMA, conforme aditado.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, o Citi, o BofA Merrill Lynch, o Credit Suisse, o Itaú BBA e o Santander.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.

Data de Liquidação	A data de liquidação física e financeira das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais) que deverá ocorrer até o último dia do Período de Colocação.
Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar	A data da liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar, que deverá ocorrer até o segundo dia útil contado da respectiva data de exercício da Opção de Lote Suplementar.
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda corrente dos Estados Unidos da América.
Final Offering Memorandum	<i>Offering Memorandum</i> definitivo relativo aos esforços de colocação das Ações no exterior a serem realizados no âmbito da Oferta.
Formulário de Referência	O formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, incorporado por referência a este Prospecto.
Instituições Consorciadas	Instituições intermediárias autorizadas a operar na B3 contratadas para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente aos Investidores Não Institucionais.
Instituições Participantes da Oferta	Os Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, em conjunto.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 471	Instrução da CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada
Instrução CVM 480	Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM n.º 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 530	Instrução da CVM n.º 530, de 22 de novembro de 2012, conforme alterada.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
Instrução CVM 555	Instrução da CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

Investidores Estrangeiros	Público alvo dos esforços de colocação das Ações no exterior, no âmbito da Oferta Institucional, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, consistindo, nos Estados Unidos da América, de investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), conforme definidos na <i>Rule 144A</i> , editada pela SEC e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (<i>Non US Persons</i>), em conformidade com os procedimentos previstos no <i>Regulation S</i> , editado pela SEC ao amparo do <i>Securities Act</i> , em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no <i>Securities Act</i> , e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> , respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros sejam registrados na CVM e que invistam no Brasil por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Investidores Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso, cujas intenções de investimento sejam superiores a R\$1.000.000,00, e investidores que sejam considerados institucionais ou qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, incluindo fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, e Investidores Estrangeiros.
Investidores Não Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, e que, em qualquer caso, manifestem seu interesse de participar da Oferta por meio de Pedidos de Reserva.
JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
Lei nº 13.303/2016	Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
[Lock-up Agreements]	Acordos de restrições relativas às ações de emissão da Companhia, nos termos do Contrato de Colocação Internacional.
Novo Mercado	Segmento especial de negociação de ações da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado.
Oferta	Oferta pública de distribuição secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, do Convênio CVM-ANBIMA, dos Códigos ANBIMA e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior.

Oferta de Varejo	Oferta das Ações destinada aos Investidores Não Institucionais.
Oferta Institucional	Oferta das Ações destinada aos Investidores Institucionais.
Offering Memoranda	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , quando referidos em conjunto e indistintamente.
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular CVM/SRE nº 02/19, divulgado em 27 de fevereiro de 2019.
Opção de Lote Suplementar	Opção a ser outorgada no Contrato de Distribuição, pelo Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador, opção esta a ser exercida em razão da prestação de serviço de estabilização de preço das Ações. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, [em uma ou mais vezes], após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que for fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta
Pedido de Reserva	Pedido de reserva de Ações pelos Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta de Varejo, a ser realizado mediante preenchimento de formulário específico.
Período de Colocação	Prazo para a colocação e aquisição das Ações, que será de até dois dias úteis contados da data de divulgação do Anúncio de Início (exceto pelas Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais, se for o caso).
Período de Reserva	Período de [•] de [•] de 2019, inclusive, a [•] de [•] de 2019, inclusive, para os Investidores Não Institucionais efetuarem seus Pedidos de Reserva.
[Período de Reserva para Pessoas Vinculadas]	[Período de [•] de [•] de 2019, inclusive, a [•] de [•] de 2019, inclusive (data esta que antecederá em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>), para os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas efetuarem seus Pedidos de Reserva.]

Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 505 (a) controladores ou administradores da Companhia, do Acionista Vendedor ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; (b) controladores ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (c) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (d) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (e) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (f) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (g) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (h) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas (b) a (e) acima; e (i) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.
Preço por Ação	O preço de aquisição por Ação no âmbito da Oferta, que será fixado após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em [•] de [•] de 2019, foi de R\$[•] por ação ordinária de emissão da Companhia, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>
Preliminary Offering Memorandum	<i>Offering Memorandum</i> preliminar relativo aos esforços de colocação das Ações no exterior a serem realizados no âmbito da Oferta.
Prospecto Definitivo	O prospecto definitivo da Oferta, que inclui o Formulário de Referência da Companhia, e seus eventuais aditamentos e suplementos.
Prospecto Preliminar ou Prospecto	Este prospecto preliminar da Oferta, que inclui o Formulário de Referência da Companhia, e seus eventuais aditamentos e suplementos.
Prospectos	O Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, quando referidos em conjunto e indistintamente.
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme alterado, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na Cláusula Compromissória inserida no Contrato de Participação no Novo Mercado e no estatuto social da Companhia e que consta dos termos de anuência dos administradores, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> dos Estados Unidos da América.

<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933, dos Estados Unidos da América, conforme alterado.
Sindicom	Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes.
Valor Máximo de Investimento na Oferta de Varejo	O valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 por Investidor Não Institucional.

**INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, OS COORDENADORES DA OFERTA, OS CONSULTORES E OS
AUDITORES**

Companhia

Petrobras Distribuidora S.A.

Rua Correia Vasques 250
20211-140 Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Fabio Lucena
Telefone: (21) 2354 4015
ri.br.com.br

Acionista Vendedor

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

Avenida República do Chile 65
20031-912 Rio de Janeiro, RJ
At.: Sra. Andrea Marques de Almeida
Telefone: (21) 3224-2401
www.investidorpetrobras.com.br

Coordenador Líder

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.729, 6º andar (parte) e 10º ao 15º andares (partes)
04538-905 São Paulo, SP
At.: Sr. Pedro Juliano
Telefone: (11) 4950-3700
www.jpmorgan.com

Demais Coordenadores da Oferta

**Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Paulista 1111, 14º andar (parte)
01311-920 São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Telefone: (11) 4009-2073
<https://corporateportal.brazil.citibank.com/index.htm>

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3400, 18º andar
04538-132 São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva
Telefone: (11) 2188-4550
www.merrilllynch-brasil.com.br

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr. 700, 10º andar (parte) e
12º a 14º andares (partes)
04537-001 São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo de la Peña
Telefone: (11) 3701-6401

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e
5º andares
04538-132 São Paulo, SP
At.: Sra. Renata Dominguez
Telefone: (11) 3708-8000

www.credit-suisse.com/br

www.itaubba.com.br

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2235,
24º andar
04543-011 São Paulo, SP
At.: Sr. Pedro Leite da Costa
Telefone: (11) 3553-3489
www.santander.com.br

Consultores Legais Locais da Companhia

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã 1.277, 14º andar
04533-014 São Paulo, SP
At.: Srs. Luiz Octavio Lopes/Felipe Gibson
Telefone: (11) 3024-6100 / (21) 3263 5480
www.lefosse.com

Consultores Legais Externos da Companhia

Linklaters LLP

Avenida Horácio Lafer 160, 6º andar
04538-080 São Paulo – SP
At.: Srs. Matthew Poulter/Gabriel Silva
Telefone: (11) 3074-9500
www.linklaters.com

Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta

Pinheiro Guimarães – Advogados

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3064, 14º andar
01451-000 São Paulo – SP
At.: Sr. Francisco J. Pinheiro Guimarães/Sra. Cristina
Tomiyama
Telefone: (11) 4501-5000
www.pinheiroguimaraes.com.br

Consultores Legais Externos dos Coordenadores da Oferta

Davis Polk & Wardwell

Avenida Brigadeiro Faria Lima 2.041
04543-011 São Paulo – SP
At.: Sr. Manuel Garciadiaz
Telefone: (11) 4871-8401
www.davispolk.com

Audidores Independentes

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Rua do Russel 804, 6º e 7º andares
22210-907 Rio de Janeiro - RJ
At.: Sr. Alexandre Fermino Alvares
Telefone.: (21) 3232-6112
www.pwc.com.br

KPMG Auditores Independentes

Avenida Almirante Barroso 52, 4º andar
20031-000 Rio de Janeiro - RJ
At.: Sr. Bruno Bressan Marcondes
Telefone: +55 (21) 2207-9131
www.kpmg.com.br

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações acerca do futuro, inclusive nas seções "Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações" e "Sumário da Companhia", que se iniciam nas páginas [•] e [•], respectivamente, deste Prospecto, e nas seções "4. Fatores de Risco", "7. Atividades do Emissor" e "10. Comentários dos Diretores" do Formulário de Referência.

As estimativas e declarações futuras da Companhia têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais, estimativas das projeções futuras e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar o setor de atuação da Companhia, a sua participação de mercado, reputação, os negócios operacionais, situação financeira, o resultado das operações, margens, fluxo de caixa e/ou o preço de mercado das Ações. Embora a Companhia acredite que estas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base nas informações de que a Companhia atualmente dispõe.

Nossas estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, exemplificativamente:

- a estratégia de marketing e expansão da Companhia;
- as atividades de exploração e produção da Companhia;
- as atividades da Companhia relacionadas a refino, importação, exportação, transporte de petróleo, gás natural e derivados de petróleo, geração de energia, biocombustíveis e outras fontes de energia renovável;
- as despesas de capital projetadas e direcionadas e outros custos, compromissos e receitas da Companhia;
- a liquidez e fontes de financiamento da Companhia;
- a estratégia de preços e desenvolvimento de fontes de receita adicionais da Companhia;
- o impacto, incluindo o custo, de aquisições e desinvestimentos da Companhia;
- a capacidade da Companhia de obter financiamento;
- condições econômicas e comerciais gerais, incluindo preços de petróleo bruto e outras commodities, margens de refino e taxas de câmbio prevalentes;
- condições econômicas globais;
- concorrência;
- dificuldades técnicas na operação dos equipamentos da Companhia e na prestação de serviços;
- alterações ou descumprimento de leis ou regulamentos, inclusive em relação a atividades fraudulentas, corrupção e suborno;
- recebimento de aprovações e licenças governamentais;
- desenvolvimentos políticos, econômicos e sociais internacionais e brasileiros;
- desastres naturais, acidentes, operações militares, atos de sabotagem, guerras ou embargos;
- o custo e a disponibilidade de cobertura de seguro adequada;
- o resultado de investigações de corrupção em andamento e quaisquer novos fatos ou informações que possam surgir em relação à "operação Lava Jato";
- a eficácia das políticas e procedimentos de gerenciamento de risco da Companhia, incluindo risco operacional;
- litígios, como ações coletivas ou execução ou outros processos instaurados por agências governamentais e reguladoras; e

- outros fatores de risco discutidos nas seções "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações", a partir das páginas [•] e [•], respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

A lista acima não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras "acreditamos", "podemos", "poderemos", "estimamos", "continuamos", "antecipamos", "pretendemos", "esperamos" e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não podemos assegurar que atualizaremos ou revisaremos quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto.

Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência podem não vir a ocorrer e, ainda, nossos resultados futuros e nosso desempenho podem diferir substancialmente daqueles previstos em nossas estimativas em razão, inclusive dos fatores mencionados acima. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Para informações sobre a Companhia, é imprescindível a leitura e a análise dos seguintes documentos, conforme arquivados na CVM e incorporados por referência neste Prospecto:

- Formulário de Referência;
- Demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, auditadas pelos auditores independentes da Companhia; e
- Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2019, revisadas pelo auditor independente da Companhia.

Os documentos listados acima podem ser obtidos nos endereços indicados abaixo:

Formulário de Referência

- Companhia: ([<https://ri.br.com.br/>, em tal página, acessar a seção "Divulgação e Resultado", clicar em "Outros Documentos CVM" e "Formulário de Referência 2019"]).
- CVM: www.cvm.gov.br (neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Nesta página digitar "Petrobras Distribuidora S.A." e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Petrobras Distribuidora S.A.". Ato contínuo, selecionar "Formulário de Referência" e, posteriormente, clicar em "Download" ou "Consulta" da versão mais recente disponível).
- B3: www.b3.com.br (neste website acessar, na página inicial, o campo "Acesso Rápido", clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Petrobras Distribuidora S/A" no campo disponível e, em seguida, clicar em "BUSCAR". Na sequência, acessar "Petrobras Distribuidora S/A" e, posteriormente, clicar em "Relatórios Estruturados". Por fim, no campo "Formulário de Referência", clicar na versão mais recente disponível).
- [<http://cop.anbima.com.br>, nessa página, acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" e, em seguida, clicar em "Petrobras Distribuidora S.A." e, então, clicar em "Formulário de Referência" na versão mais recente disponibilizada.]

Demonstrações Financeiras da Companhia

- Companhia: ([<https://ri.br.com.br/>, em tal página, acessar a seção "Divulgação e Resultado", clicar em "Central de Resultados" e acessar o ano em referência]).
- CVM: www.cvm.gov.br (neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Nesta página digitar "Petrobras Distribuidora S.A." e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Petrobras Distribuidora S.A.". Ato contínuo, selecionar "Dados Econômico-Financeiros" e, posteriormente, selecionar a demonstração financeira a ser consultada e clicar em "Download" ou "Consulta").
- B3: www.b3.com.br (neste website acessar, na página inicial, o campo "Acesso Rápido", clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Petrobras Distribuidora S/A" no campo disponível e, em seguida, clicar em "BUSCAR". Na sequência, acessar "Petrobras Distribuidora S/A" e, posteriormente, clicar em "Relatórios Estruturados". Por fim, selecionar o ano e, em seguida, clicar na DFP a ser consultada no campo "Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP").

Informações Trimestrais

- Companhia: Companhia: ([<https://ri.br.com.br/>, em tal página, acessar a seção "Divulgação e Resultado", clicar em "Central de Resultados" e acessar o trimestre em referência]).

- CVM: www.cvm.gov.br (neste website clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Nesta página digitar "Petrobras Distribuidora S.A." e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Petrobras Distribuidora S.A.". Ato contínuo, selecionar "ITR" e, posteriormente, selecionar o ITR a ser consultado e clicar em "Download" ou "Consulta").
- B3: www.b3.com.br (neste website acessar, na página inicial, o campo "Acesso Rápido", clicar em "Empresas Listadas" e digitar "Petrobras Distribuidora S/A" no campo disponível e, em seguida, clicar em "BUSCAR". Na sequência, acessar "Petrobras Distribuidora S/A" e, posteriormente, clicar em "Relatórios Financeiros". Por fim, clicar no ITR a ser consultado no campo "Informações Trimestrais – ITR").

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA E A SEÇÃO "FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA E ÀS AÇÕES" DESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A COMPANHIA ESTÃO NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, NOS TERMOS DO INCISO II DO § 3º, DO ARTIGO 40 DA INSTRUÇÃO CVM 400, QUE DEVEM SER LIDOS ANTES DE ACEITAR A OFERTA. DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Este Sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nas Ações. Antes de tomar sua decisão de investir nas Ações, o investidor deve ler cuidadosa e atenciosamente todo este Prospecto e o Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, incluindo as informações contidas nas seções "Fatores de Risco Relativos à Companhia", "Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações", nas páginas [●] e [●] deste Prospecto, bem como as seções "3. Informações Financeiras Seleccionadas", "4. Fatores de Risco" e "10. Comentários dos Diretores", respectivamente, do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, além das demonstrações financeiras da Companhia. Salvo indicação em contrário, os termos "nós", "nos", "nossos/nossas" e "Companhia" referem-se à Petróleo Distribuidora S.A. e suas controladas e subsidiárias.

Visão Geral

A Companhia é a maior distribuidora de combustíveis e lubrificantes do Brasil em volume de vendas (conforme dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP). No primeiro trimestre de 2019, a participação da Companhia nesse mercado foi de 27,4% (conforme dados da ANP, Associação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Lubrificantes, Logística e Conveniência – Plural, Abegás e Companhias Estaduais de Gás). Neste mesmo período, a Companhia foi líder nos segmentos Rede de Postos, Mercado Consumidor e Mercado de Aviação, com 22,9%, 37,3% e 51,6% de participação de mercado, respectivamente, também de acordo com as fontes supracitadas.

Conforme a pesquisa da Revista Exame Melhores & Maiores publicada em agosto de 2018, a Companhia foi a segunda maior empresa brasileira em receita bruta, atrás apenas de sua controladora, Petróleo Brasileiro S.A. (“**Petrobras**”). A receita de venda de produtos e serviços prestados da Companhia totalizou R\$86,6 bilhões em 2016 e R\$84,6 bilhões em 2017, R\$97,77 bilhões em 2018 e R\$22,43 bilhões em 31 de março de 2019.

A Companhia foi constituída em 1971 para assumir as atividades de distribuição e comércio de produtos de petróleo e derivados, então realizadas pela sua controladora Petrobras. A Companhia possui a maior capilaridade do mercado de distribuição de combustíveis e lubrificantes do Brasil, servindo mais de 7.000 postos de serviço e, aproximadamente, 17.000 clientes dos segmentos operacionais de Mercado Consumidor, Mercado de Aviação e Mercados Especiais, conforme abaixo definidos. A Companhia opera por meio da maior estrutura logística na categoria do país (conforme dados divulgados pela ANP), que inclui 96 bases de armazenamento de combustível, 15 depósitos de lubrificantes e 99 postos de abastecimento em aeroportos, todos estrategicamente distribuídos ao longo das cinco regiões brasileiras, operando com uma frota terceirizada de mais de 6.000 veículos, em 31 de março de 2019. Com essa plataforma, a Companhia é capaz de suprir eficientemente as demandas de todos os seus clientes em qualquer município brasileiro.

A Companhia entende que a força das marcas “Petrobras”, “Lubrax”, “BR Mania” e “BR Aviation”, entre outras, oferece um grande valor agregado à Companhia, promovendo vantagens competitivas em relação às demais companhias do setor, pois são percebidas pelos consumidores como marcas associadas à confiança, bom atendimento e produtos e serviços de qualidade. A marca “Petrobras” é licenciada de forma exclusiva para postos de serviço, dentre outros negócios, pela sua controladora Petrobras e utilizada como a bandeira da rede para a qual a Companhia distribui combustíveis e lubrificantes.

A marca “Petrobras” foi a mais lembrada pelos brasileiros, na categoria combustível, em pesquisa realizada pela Folha de São Paulo – Folha Top of Mind 2018, a liderança que vem sendo mantida desde que a categoria foi criada, em 2003 (16 anos consecutivos).

A marca “Lubrax”, utilizada no segmento de lubrificantes, também é altamente reconhecida no mercado nacional, como apontou a pesquisa Top of Mind na categoria combustíveis e lubrificantes em 2018.

A Companhia acredita que as 1.256 lojas de conveniência BR Mania e os 1.673 centros de serviços automotivos Lubrax+ localizados em postos de serviço com bandeira BR, de acordo com dados de 31 de março de 2019, tornam a experiência do consumidor no posto de serviço mais satisfatória. A presença de lojas de conveniência BR Mania e/ou centros de serviços automotivos Lubrax+ nos postos de serviços tem contribuído para a fidelização e gerado vendas adicionais de combustíveis. Além disso, as lojas BR Mania e os centros Lubrax+ geram receitas de royalties para a Companhia.

Os programas de fidelidade Petrobras Premmia (com aproximadamente 13,1 milhões de inscritos em 31 de março de 2019) e BR Aviation Club (específico para a aviação de pequeno porte), assim como o sistema de controle e monitoramento de frotas (“**CTF-BR**”), o Cartão Petrobras, o BR Aviation Card e outras ações específicas de marketing também têm agregado valor aos negócios da Companhia. Os sistemas tecnológicos da Companhia coletam dados sobre os hábitos de consumo dos

mais de 2 milhões de consumidores que circulam diariamente nos postos de serviço com bandeira Petrobras. As transações geradas nas lojas BR Mania e as registradas no programa de fidelidade Petrobras Premmia permitem que a Companhia identifique oportunidades de desenvolver novos negócios e parcerias.

Por fim, com a linha Lubrax, a Companhia encerrou o período de 31 de março de 2019 como líder no mercado nacional de distribuição de lubrificantes acabados em volume de vendas, com 20,5% de participação. A Companhia oferece produtos de tecnologia avançada para carros, motos, utilitários, ônibus, caminhões, embarcações, locomotivas e aeronaves buscando sempre acompanhar as tendências mundiais no lançamento de novos produtos, sobretudo as relacionadas à economia de combustível e à segurança.

Todos os dados mencionados a respeito de demanda de mercado e *market-share* estão sujeitos a revisão mediante possíveis reprocessamentos da ANP, Plural ou Companhias Estaduais de Gás.

Segmentos Operacionais

A Companhia é líder no mercado de distribuição de combustíveis e no mercado de lubrificantes no país em volume de vendas, e acredita que se destaca pela excelência e qualidade dos produtos e serviços que oferecem em todos os seus segmentos operacionais, quais sejam:

- **Rede de Postos.** A Companhia é a maior rede de postos de serviço do país, fornecendo com exclusividade diesel, gasolina, etanol, gás natural veicular (GNV) e lubrificantes para 7.703 postos de serviço, localizados em todo o território nacional. A Companhia oferece também dois tipos de franquias ao mercado varejista: lojas de conveniência BR Mania e centros de serviços automotivos Lubrax+. Em 31 de março de 2019, a Companhia contava com 1.256 franquias da BR Mania e 1.673 franquias de Lubrax+. A Companhia possui mais de 160 produtos com a marca própria “BR Mania”, incluindo diferentes tipos de sanduíches e pratos prontos para consumo imediato, comercializados exclusivamente nas lojas de conveniência BR Mania.
- **Mercado Consumidor.** A Companhia é a maior distribuidora de combustíveis e lubrificantes para empresas de diferentes setores da economia do país, de acordo com dados da Plural, de 31 de março de 2019, tais como: siderurgia, mineração, papel e celulose, cimento, transporte, termelétricas, agronegócio e transportador revendedor retalhista de combustível e atendeu uma carteira de cerca de 6,3 mil clientes.
- **Mercado de Aviação.** A Companhia é a maior distribuidora de combustíveis de aviação do Brasil, de acordo com dados da Plural, de 31 de março de 2019, presente em 99 aeroportos em todo o país, com uma carteira de, aproximadamente, 1,6 mil clientes, fornecendo querosene, gasolina de aviação. A Companhia oferece também serviços relacionados à aviação executiva, incluindo o programa de fidelidade BR Aviation Club e os serviços de recepção a aeronaves e clientes nas estruturas dos BR Aviation Centers.
- **Mercados Especiais:**
 - **Químicos.** A Companhia atua no beneficiamento e é líder na distribuição de produtos químicos como enxofre, solventes hidrocarbônicos e especialidades químicas. Entre os setores da economia atendidos estão os de óleo e gás, química fina, agronegócio, tintas, adesivos, domissanitários e borrachas.
 - **Energia.** A Companhia é o maior distribuidor de coque verde de petróleo (CVP) no mercado nacional em 30 de abril de 2018, de acordo com dados divulgados pelo Ministério de Comércio Exterior. O CVP é um derivado de petróleo, substituto do carvão em muitas aplicações metalúrgicas e energéticas, utilizado, principalmente, nas indústrias siderúrgicas e cimenteiras. A Companhia oferece também soluções energéticas, tais como serviços de geração de energia dedicada, geração em horário de ponta e geração distribuída, prestação de serviço de eficiência energética e comercialização de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre. Adicionalmente, a Companhia é responsável pela concessão para exploração do serviço público de distribuição de gás natural no Estado do Espírito Santo, atendendo aproximadamente de 54 mil residências. Contudo, em 2 de fevereiro de 2016 o Estado do Espírito Santo editou a Lei 10.493, de 2 de fevereiro de 2016, extinguindo a concessão. Ato contínuo, a Companhia ingressou com Mandado de Segurança (0018374-12.2016.8.08.0000) arguindo a inconstitucionalidade da referida norma, o qual teve sua liminar denegada e ainda está pendente de recurso. Em maio de 2018, foi assinado um instrumento de Compromisso Condicional (ICC), para a formação de uma sociedade de economia mista controlada pelo Governo do Estado do Espírito Santo (ES), com a participação da Companhia. Em 13 de

dezembro, o governador do Espírito Santo sancionou a Lei 10.955/18, que autoriza o Poder Executivo a criar a Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GAS) que terá contrato por 25 anos. A criação da empresa, no entanto, está condicionada à conclusão da homologação do ICC no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC/TJ-ES), o qual ainda se encontrava em andamento em 31 de maio de 2019, com perspectivas de conclusão até 30 de junho de 2019. Desta forma, estima-se que a ES GÁS terá sua personalidade jurídica constituída em julho de 2019, com previsão de início das operações em janeiro de 2020, em caso de desfecho desfavorável da ação.

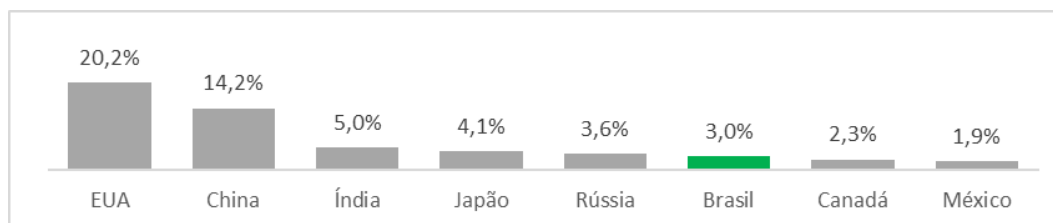
- o **Asfaltos.** A Companhia produz e comercializa produtos asfálticos, por meio de sua subsidiária integral Stratura Asfaltos S.A., tais como cimento asfáltico de petróleo (CAP), asfalto diluído de petróleo (ADP), emulsões asfálticas convencionais e com polímero, asfalto borracha e asfaltos modificados com polímero. No primeiro trimestre de 2019, a Companhia manteve a posição de maior distribuidora de asfaltos do País, retendo 20,4% do mercado, conforme dados divulgados pela Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Asfaltos – ABEDA.

Oportunidades de Mercado

A Companhia acredita que o Brasil reúne fatores que sustentam a relevância do consumo de combustíveis, dada a sua matriz industrial, a importância do agronegócio e o transporte de bens, insumos e pessoas em um país de dimensões continentais.

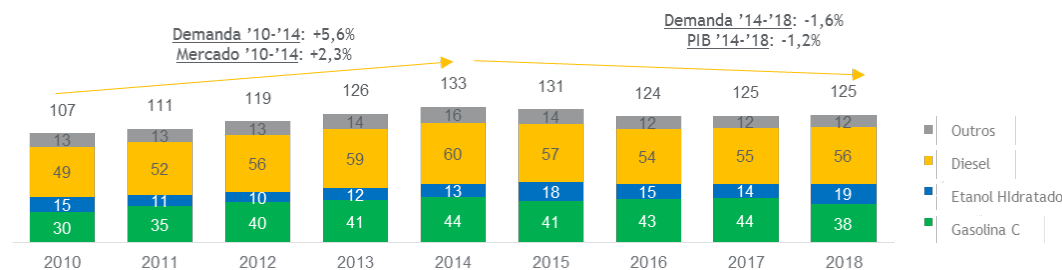
A Companhia entende que a relevância do mercado de combustíveis na economia brasileira se dá pelos seguintes motivos principais: (i) predomínio do modal rodoviário no transporte de bens e insumos do país (61,1%), de acordo com o Boletim Estatístico de Agosto de 2018 da Confederação Nacional do Transporte (CNT); (ii) tamanho da frota nacional de autoveículos, sendo o Brasil detentor da 6ª maior frota do mundo em 2015, considerando automóveis, veículos leves comerciais e veículos pesados, de acordo com dados do Anuário 2019 da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – Anfavea; (iii) 6º maior mercado doméstico de aviação, segundo o Panorama 2017 da Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR.

O mercado brasileiro de combustíveis movimentou mais de 126,3 milhões de m³ em 2018, de acordo com dados da ANP, Plural (ex-Sindicom) e ABEGAS, e 31,0 milhões de m³ no primeiro trimestre de 2019. De acordo com dados da U.S. Energy Information Administration (EIA), o Brasil representava, no primeiro trimestre de 2019, 3,0% do consumo mundial de combustíveis líquidos, a frente de Canadá (2,3%) e México (1,9%), mas atrás de Rússia (3,6%), Japão (4,1%), Índia (5,0%), China (14,2%) e EUA (20,2%).



Fonte: EIA International Energy Statistics

No período de 2010 a 2014, cresceu em média 5,6% ao ano, em comparação com o crescimento médio do PIB de 2,3% ao ano no mesmo período. No entanto, no período de 2014 a 2018, principalmente como reflexo da crise econômica, houve retração no mercado brasileiro de distribuição de combustíveis e lubrificantes, com uma pequena variação abaixo do PIB: Já no primeiro trimestre de 2019, o mercado brasileiro cresceu 2,0% em relação ao 1T18, voltando a crescer num ritmo mais acelerado que o PIB, que cresceu 0,5% no mesmo período segundo o IBGE.



Fonte: IBGE; ANP

O mercado de distribuição de combustíveis e lubrificantes brasileiro foi impactado pela estagnação iniciada em 2014 e pela aguda recessão econômica por dois anos consecutivos, com quedas em dois setores da economia que compõem o PIB brasileiro de 2014 a 2018, indústria (-2,6% a.a.), e serviços (0,8% a.a.), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, sendo a agropecuária o único setor que apresentou crescimento no período (2,5% a.a.). No primeiro trimestre de 2019, o setor de serviços apresentou crescimento de 1,2%, quando comparado com o mesmo trimestre do ano anterior, enquanto agropecuária e indústria apresentaram retração de, respectivamente, 0,1% e 1,1%.

A perspectiva para 2019, segundo mediana das expectativas dos analistas de mercado apurada pelo Banco Central do Brasil (Boletim Focus de 31 de maio de 2019), é de crescimento de 1,13%, e para os anos de 2020 a 2022 de crescimento de 2,5% ao ano. Considerando o histórico do desempenho da economia brasileira e seu impacto nos negócios da Companhia, a Companhia acredita na recuperação do mercado brasileiro de distribuição de combustíveis e lubrificantes nos próximos anos.

Todos os dados mencionados a respeito de demanda de mercado e *market-share* estão sujeitos a revisão mediante possíveis reprocessamentos da ANP, Plural ou Companhias Estaduais de Gás.

Pontos Fortes

- *Liderança no Setor de Distribuição de Combustíveis e de Lubrificantes no Brasil*

A Companhia é líder no mercado de distribuição de combustíveis e lubrificantes no Brasil, com 27,4% de participação no mercado em termos de volume de vendas, de acordo com dados da ANP, no primeiro trimestre de 2019, com significativa vantagem sobre o segundo colocado. Além disso, a Companhia é líder no mercado de distribuição doméstico por derivado de petróleo, em volume de vendas: (i) diesel, com participação de mercado de 29,6%, (ii) gasolina, 23,5%, (iii) lubrificantes acabados, com 20,5%, (iv) óleos combustíveis, com 82,2%, e (v) combustíveis para aviação, com participação de mercado de 51,6%, de acordo com os dados da ANP, no primeiro trimestre de 2019.

A Companhia acredita que sua ampla rede de postos ocupa posição privilegiada no país. Em termos de número de estabelecimentos, a Companhia é a maior rede de postos em quatro das cinco regiões do Brasil, de acordo com dados de 2018, da Plural (ex-Sindicom). Além disso, a Companhia é o distribuidor líder nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, que têm apresentado os maiores índices de crescimento (PIB) do Brasil.

A Companhia acredita que sua sólida e histórica posição de liderança, aliada à força da marca “Petrobras” e ao bom relacionamento construído com os revendedores de postos de serviço (“Revendedores”) ao longo de mais de quatro décadas, somada aos seus investimentos de marketing, comunicação e inovação, auxilia a Companhia na conversão de postos bandeira branca e na implantação de novos postos de serviço com bandeira Petrobras.

Além da Rede de Postos, a Companhia dispõe de ampla carteira de clientes no segmento operacional de Mercado Consumidor. Ao longo de seus 46 anos de existência, a Companhia acredita ter desenvolvido uma capacidade singular de oferecer produtos e serviços a uma ampla variedade de setores da economia e a diferentes tipos de clientes e regiões, com diversificadas demandas e necessidades logísticas. Tal capacidade é corroborada pela liderança neste segmento, possuindo um market share de 37,3% no primeiro trimestre de 2019, de acordo com dados da ANP e da Plural. Destaca-se que neste segmento operacional a vinculação contratual não é usual.

A liderança na comercialização de produtos de aviação, conquistada em 1997, tem sido ampliada ao longo destes 20 anos, consolidando a BR Aviation em uma posição de destaque no mercado nacional, com participação dominante nos últimos 10 anos, de acordo com dados da ANP.

A excelência operacional nos serviços de abastecimento de aeronaves para segmentos de clientes bastante diversificados, como companhias aéreas nacionais e internacionais, aviação executiva e comando militares; bem como a capilaridade da

rede de aeroportos, presente em todos os estados do país, são diferenciais que sustentam a marca BR Aviation como referência nesse segmento no mercado brasileiro.

- *Marcas Altamente Reconhecidas*

A Companhia acredita que o reconhecimento e a credibilidade das marcas que utiliza ("Petrobras", "Lubrax", "BR Mania", "Lubrax+", "Petrobras Podium", "Petrobras Grid") refletem a qualidade dos produtos e serviços que a Companhia oferece, a excelência das franquias de lojas de conveniência e de centros de serviços automotivos e a confiabilidade e eficiência de sua estrutura logística.

De acordo com pesquisa de imagem anual da Companhia, realizada pelo IBOPE Inteligência em 2018 junto a consumidores de postos, a marca Petrobras é a que possui o melhor combustível (36,2%), o melhor lubrificante (26%), é a marca mais confiável (34,9%) e a que mais se identifica com os brasileiros (56%). Além disso, é referência na categoria em preocupação com meio ambiente (35%), apoio a projetos culturais e sociais (45%) e a competições automobilísticas (54%).

A marca "Petrobras" também foi reconhecida pela Folha de São Paulo (Folha Top of Mind 2018) como a mais lembrada do ano na categoria combustível, pelo 16º ano consecutivo.

A marca "Lubrax" foi Top of Mind no segmento de lubrificantes, na mesma pesquisa mencionada anteriormente.

- *Ampla e Flexível Infraestrutura Logística e Capilaridade*

A Companhia possui ampla infraestrutura logística, com alcance nacional e capilaridade que permite a aquisição e distribuição de combustíveis e lubrificantes, com bases de armazenamento e distribuição estrategicamente distribuídas ao longo das cinco regiões brasileiras. Em 31 de março de 2019, a rede logística da Companhia incluía 95 bases de armazenamento de combustível, 15 depósitos de lubrificantes e 99 postos de abastecimentos de aeronaves nos aeroportos, movimentados através de uma frota terceirizada de mais de 6.000 veículos.

Além de ser detentora da maior capacidade de armazenamento entre as distribuidoras com 1,4 milhões de m³, a Companhia possui o maior giro de tancagem, da ordem de 2,3 vezes ao mês, o que significa que o volume de vendas é maior que o dobro da capacidade da tancagem, conferindo à Companhia maior produtividade para esse ativo. A Companhia acredita dispor, ainda, de uma infraestrutura estrategicamente posicionada para permitir a importação de produtos, com presença nos 12 principais portos do país, sendo cinco instalações próprias e sete contratadas com terceiros.

Apesar de sua infraestrutura atual ser capaz de absorver volumes maiores de venda, a Companhia realiza constantemente investimentos em suas bases para manter e reforçar seu posicionamento logístico e realizar melhorias operacionais e de automação das bases existentes, além de cumprir requisitos legais e de segurança operacional e patrimonial.

A Companhia acredita que sua infraestrutura logística a coloca em uma posição privilegiada, na medida em que lhe confere alcance, flexibilidade e eficiência para atender, em todo o território nacional, diversos tipos de demanda e alcançar diversos tipos de clientes, inclusive em áreas mais afastadas dos grandes centros.

- *Ampla Rede de Postos de Serviços Estrategicamente Posicionada como Plataforma para Novos Negócios*

A Companhia acredita que sua ampla Rede de Postos de serviço lhe possibilita realizar novos negócios que vão além dos 845 milhões de abastecimentos em média a cada ano, que se realizam em sua Rede de Postos. Por conta do alto fluxo constante, com uma média de 2,35 milhões de abastecimentos por dia em nossos postos de serviço, a Rede de Postos é uma plataforma multinegócios, que permite que a Companhia desenvolva programas como o Petrobras Premmia, a BR Mania, o Lubrax+, dentre outros.

O Petrobras Premmia, por exemplo, tem 13,1 milhões de membros cadastrados, de acordo com dados de 31 de março de 2019. Pelas lojas BR Mania circulam cerca de 82 milhões de clientes anualmente. Os centros Lubrax+ prestam serviços a, aproximadamente, 600 mil consumidores por ano. Além disso, na Rede de Postos de serviços e franquias BR Mania e Lubrax+ são realizadas cerca de 250 milhões de transações de cartão de crédito e débito anualmente via redes de aquisição.

As informações geradas por todos esses pontos de contato com os consumidores de postos de serviços constituem insumos importantes sobre o seu comportamento e seus hábitos de consumo, e, combinadas com os sistemas de informação da Companhia (CRM, *big data*, *analytics*), proporcionam uma base para a geração de novos negócios e agregação de valor.

- *Governança Corporativa Diferenciada*

Em 2018, a Companhia continuou o aprimoramento do seu modelo de governança corporativa, com a implementação de diversas melhorias, visando estabelecer melhores práticas alinhadas à sua estratégia e em conformidade com as exigências do Regulamento do Novo Mercado, da Lei das Estatais, do Decreto 8.945 e do Regimento do Programa Destaque em Governança de Estatais da B3.

O Estatuto Social foi reformado em 25 de abril de 2018, para atendimento ao Regulamento do Novo Mercado, publicado em janeiro de 2018, e inclusão de capítulo referente ao interesse público que justificou a criação da Companhia, nos termos da Lei das Estatais, além de prever as alterações ocorridas na estrutura organizacional da Companhia.

Em linha com os requisitos de transparência requeridos pela Lei das Estatais, pelo Decreto 8.945 e para adesão ao Programa Destaque em Governança de Estatais da B3, a Companhia publicou, em maio de 2018, a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, com informações do exercício de 2017. Destinada ao público em geral a Carta, reúne, de forma sintética, as principais informações relativas a compromissos com a consecução de objetivos de políticas públicas, atividades desenvolvidas, estrutura de controle, dados econômico-financeiros, fatores de risco, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração da Companhia.

O modelo de Governança Corporativa e a estrutura dos comitês de assessoramento à Diretoria Executiva foram revistos, conferindo maior identidade a esses colegiados, com atribuições e composição mais específicas. Realizamos ainda ajustes e revisões dos nossos instrumentos de governança, como a Política de Indicação; Política de Gestão de Riscos e Política de Transações com Partes Relacionadas, sendo aprovadas a Política de Governança Corporativa e Societária; a Diretriz de Gestão das Participações Societárias Minoritárias; a Política de Controles Internos; e a Política de Conformidade.

Em setembro de 2018, a Companhia obteve certificação no Programa Destaque em Governança de Estatais da B3, que exige o atendimento de regras de governança diferenciadas e o aprimoramento da qualidade das informações prestadas pelas estatais listadas no mercado. A Companhia obteve a pontuação máxima dentre as Estatais Federais certificadas, junto com a Petrobras.

As medidas implementadas ao longo de 2017 e 2018 demonstram o aprimoramento da governança corporativa e têm se refletido em reconhecimento com o recebimento pela Companhia de prêmios e certificações, como a certificação no nível 1, o mais alto, do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (IG-SEST); o prêmio na categoria Geral de Governança Corporativa e o destaque em Conselho de Administração na Área de Governança, na premiação “Empresas Mais 2018”, do jornal “Estado de S. Paulo”; e a classificação no estágio “aprimorado”, o maior de governança, do Tribunal de Contas da União.

Estratégia

O plano estratégico da Companhia é direcionado pela visão de ser a melhor rede de mobilidade e conveniência para pessoas e negócios. A Companhia acredita que reúne as competências para atingir sua estratégia de crescimento, expansão de negócios e aumento de rentabilidade.

- *Fortalecer a Liderança da Companhia no Mercado de Distribuição de Combustíveis e Lubrificantes*

A Companhia acredita que o cenário econômico atual e sua perspectiva para o futuro favorecem a estratégia de expansão de sua rede de postos de serviço por meio da conversão de postos bandeira branca. Baseado na diversificação da oferta de produtos, serviços, franquias de lojas de conveniência e de centros de serviços automotivos, além de apoio à gestão dos postos de serviço, a Companhia busca expandir sua rede de postos de serviços via incremento da conversão de postos bandeira branca em postos de serviço com bandeira BR.

Segundo dados da ANP, em 31 de março de 2019, havia 17.957 postos “bandeira branca” no país, dos quais aproximadamente 45% identificados com potencial para conversão, considerando sua localização e o seu volume de vendas. A Companhia acredita que, pela confiança do consumidor na marca “BR”, converter um posto bandeira branca aumenta o fluxo de consumidores, a diversidade de produtos e serviços de maior valor agregado, e a garantia de suprimento, devido à eficiente infraestrutura logística da Companhia. Ao converter um posto de serviço bandeira branca em um posto de serviço com bandeira BR, a Companhia espera um automático aumento em seu volume de combustíveis e lubrificantes comercializados, além da expansão da rede de postos de serviços aos quais são distribuídos produtos e de franquias BR Mania e Lubrax+.

A Companhia fortalecerá suas ações do Plano Integrado de Marketing da Rede de Postos (“PIM”) para incrementar as vendas dos postos de serviços e franquias BR Mania e Lubrax+, e consequentemente da Companhia, além de ampliar a visibilidade da marca “BR”, reforçando seus atributos junto aos consumidores. Dentre as principais ferramentas e ações do PIM, destaca-se a continuidade das campanhas de publicidade e propaganda, dos eventos de relacionamento junto aos

públicos de interesse da Companhia, do programa de fidelidade Petrobras Premmia, do programa de incentivo aos Revendedores (Desafio Petrobras), do programa de controle de qualidade nos postos de serviços com bandeira BR (De Olho no Combustível) e do programa de treinamento de atendimento e gestão para Revendedores e franqueados (Capacidade Máxima).

A estratégia da Companhia também prevê o fortalecimento da proposta de valor e reconhecimento de sua excelência no segmento operacional de Mercado Consumidor, por meio da ampliação da oferta de serviços diferenciados de gestão de abastecimento de frota, desenvolvimento de produtos específicos para montadoras, gestão e monitoramento de estoque em clientes, consultoria em SMS, operação, gestão energética e ecoeficiência.

- *Promover Maior Eficiência com o Fortalecimento da Estrutura Logística, Redução de Custos e Aperfeiçoamento da Sinergia entre Negócios*

A Companhia pretende fomentar maior eficiência em sua operação, por meio da implementação de programas de redução de custos e otimização de processos, de forma a aumentar sua produtividade e rentabilidade, possibilitando a segurança de suas operações.

Os custos da contratação de frete são relevantes no negócio de distribuição da Companhia. Para reduzi-los, a Companhia busca constantemente renegociar seus contratos e gerenciar sua logística para aumentar a produtividade dos caminhões a seu serviço e utilizar modais de transporte mais competitivos.

Para otimizar os custos de movimentação de produtos em suas bases de armazenamento e de distribuição, a Companhia está promovendo melhoria em seus processos operacionais e implantando sistemas de suporte à operação e de automação.

Tendo em vista o ambiente externo competitivo e inovador no qual a Companhia está inserida, em 2017 foi iniciado o projeto “Transforma BR”, com três frentes principais de trabalho: (i) Orçamento Base Zero, (ii) Revisão da Estrutura Organizacional; e (iii) Levantamento de Processos/Revisão de Cadeia de Valor. O projeto contou com apoio de empresa de consultoria especializada.

As principais contribuições do projeto foram a implantação, em junho de 2018, de uma estrutura organizacional com redução de 12,5% das funções gratificadas e alinhada às estratégias da companhia, a redução de metas orçamentárias de custeio, o mapeamento da cadeia de valor que serve de referência para a gestão e otimização dos processos na BR. Foram revisitados três relevantes processos de negócio e a área comercial está tendo acesso a novas ferramentas de sistema para tornar seu trabalho mais ágil, tais como nova funcionalidade para avaliação e liberação de pedidos dos clientes e acesso por dispositivo móvel.

- *Aprimorar a Eficiência na Aquisição de Produtos*

A aquisição de derivados de petróleo e biocombustíveis e a gestão da estrutura logística relacionada são processos chaves na cadeia de valor da Companhia e impactam diretamente em seu desempenho comercial.

A Petrobras é a mais importante fornecedora do mercado de combustíveis no Brasil, respondendo, atualmente, por cerca de 80% do fornecimento de diesel e gasolina, e 100% do fornecimento de querosene de aviação e de óleo combustível da Companhia.

Ao mesmo tempo, a Companhia busca constantemente fontes alternativas de suprimentos que reduzam o custo de produto vendido (CPV), que é fundamental para manter a competitividade e o crescimento sustentável de suas operações comerciais. Em função disso, a Companhia aprimorou os procedimentos de importação de combustíveis, com a implantação de equipe dedicada às atividades de *trading* e derivativos, bem como reavalia constantemente sua estrutura logística, para garantir que a Companhia esteja plenamente capacitada para a flexibilização de novos fornecedores.

O elevado volume de compra de biocombustíveis no mercado brasileiro confere à Companhia maior poder de negociação com seus fornecedores. Considerando sua estratégia de fortalecimento da liderança, a Companhia pretende auferir ganhos de escala incrementais e de otimização logística, bem como escolher as alternativas de suprimento mais adequadas a cada momento, sejam elas nacionais ou internacionais.

- *Continuar a Expansão de Suas Fontes de Receita Adicionais*

A Companhia acredita ter um significativo potencial para aumentar as receitas existentes e gerar receitas adicionais, tendo em vista que a sua rede de serviços pode ser expandida, seja pela conversão de postos bandeira branca em postos de serviços com a marca “BR”, seja pelo crescimento da penetração das redes de franquia de lojas de conveniência BR Mania e dos centros de serviços automotivos Lubrax+.

Adicionalmente, a Companhia entende que estas fontes de receitas adicionais se originam: (i) da expansão da base de franquias; (ii) da revisão do modelo de negócios da BR Mania; e (iii) do aumento da participação das gasolinas de maior valor agregado dentre os produtos vendidos.

A Companhia acredita que a rede Lubrax+ aumenta a receita dos postos de serviços e fortalece a fidelização do consumidor, incrementando as vendas de lubrificantes. Dessa forma, a Companhia pretende ampliar a rede Lubrax+, visando o crescimento das receitas com royalties e também do lucro com a venda de lubrificantes.

Nessa linha, a Companhia iniciou, em abril de 2018, a ampliação de 55% da capacidade de produção de sua fábrica de lubrificantes em Duque de Caxias, Rio de Janeiro. A Companhia tem como objetivo aumentar suas vendas de lubrificantes da linha Lubrax, resultando em maior rentabilidade devido às maiores margens proporcionadas por este produto. Com a conclusão da referida ampliação, prevista para o 2º semestre de 2022, a fábrica de lubrificantes da Companhia em Duque de Caxias passará a ter capacidade instalada de 42 mil m³ por mês, contra os 27 mil m³ atuais.

A Companhia entende que as lojas BR Mania, ao contribuírem para uma melhor experiência de compra para o consumidor dos postos de serviços, aumentam as vendas de combustíveis e geram receita adicional, rentabilizando o metro quadrado dos postos de serviços. A Companhia acredita que há um grande potencial de expansão da rede BR Mania, uma vez que apenas 20% dos postos do país possuem lojas de conveniência segundo a Plural, o que, comparado a outros mercados, representa uma baixa taxa de penetração. Segundo estudo realizado pela consultoria “Cognatis”, divulgado em 2016, a presença da BR Mania nos postos de serviço aumenta, em média, 17% em razão do aumento do fluxo de consumidores nos postos de serviço. Nesta linha, a Companhia iniciou em 2018 um processo para atrair um parceiro estratégico para a rede BR Mania de forma a impulsionar a expansão de lojas e contribuir na melhoria operacional e aumento de eficiência.

Além do maior volume de combustíveis vendido, a ampliação da rede BR Mania apresenta um leque de oportunidades de negócios, tais como (i) compra e venda de produtos, gerando maior poder de negociação e ganhos de escala; (ii) aumento das parcerias comerciais, para introduzir novos produtos e serviços; (iii) operação direta das lojas BR Mania; (iv) e expansão das lojas em locais estratégicos, não limitados a postos de serviço. Adicionalmente, a ampliação da rede BR Mania proporcionará maior recebimento de receita de royalties e taxa de franquia. Com foco nessa estratégia, a Companhia contratou uma empresa de consultoria especializada, para auxiliá-la na expansão e reavaliação do modelo de negócios da rede BR Mania.

As gasolinas Grid e Podium, por serem produtos de maior valor agregado, são comercializadas por preço superior ao da gasolina comum e proporcionam maiores margens à Companhia. A Companhia pretende aumentar a participação desses produtos no *mix* de gasolinas vendidas, mediante a realização de ações de comunicação e de marketing, incentivo aos Revendedores e o aumento do número de postos de serviços que oferecem tais gasolinas.

- *Expandir segmentos com maior potencial de geração de valor e desinvestir de negócios não relacionados às atividades principais da Companhia*

A Companhia continuará selecionando suas opções de negócios com base na busca por valor adicionado, fomentando a expansão de negócios com maior potencial de rentabilidade e desinvestindo de segmentos não relacionados a sua atividade-fim (*core business*).

Além disso, a estratégia da Companhia prevê a ampliação do programa de fidelidade Petrobras Premmia, de modo a atingir um número ainda maior de participantes.

O uso de tecnologia digital para apoiar o desenvolvimento de novos segmentos de atuação ou dos já existentes é outro pilar estratégico para a expansão dos negócios da Companhia. A Companhia aprofundará a análise dos hábitos de consumo e perfil dos consumidores dos postos de serviços, para desenvolver produtos e serviços voltados para esse público, que é cada vez mais ligado a facilidades digitais nas suas transações comerciais. Com isso, a proposta de valor da Companhia será ajustada às necessidades deste público, possibilitando maior fluxo, crescimento do volume de vendas, aumento da rentabilidade e fidelização.

A Companhia possui um plano de transformação digital que contempla ações de habilitação, como iniciativas para migração e implementação de novos sistemas que utilizam a computação em nuvem, uso intensivo de plataformas mobile e de colaboração para aumento de produtividade, também tem reforçado seu portfólio para o desenvolvimento de negócios digitais, com apps como o Petrobras Premmia, intensificação do conceito de Marketplace em seu canal de negócios para ampliar a mobilidade e conveniência para seus clientes e renovação do seu sistema de CRM. A visão de transformação

digital a integrar um novo modelo operacional com ênfase em decisões baseada em dados, pela implementação de plataformas de analytics e ciência de dados. As iniciativas em transformação digital estão sempre galgadas no que concerne a segurança cibernética, visando manutenção de imagem e reputação corporativa.

Adicionalmente, alinhado ao direcionamento estratégico de fortalecimento de seu *core-business*, a Companhia pretende avançar na alienação de ativos com foco na otimização da estrutura de capital. Para tanto, a Companhia pretende desinvestir de negócios não relacionados aos seus objetivos estratégicos.

A Companhia, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 07/01/2019, informou ao mercado em 13/05/2019 o início da fase vinculante do processo competitivo para a alienação da totalidade de sua participação societária na empresa CDGN Logística S.A. (de 49%), em consonância com a Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas da Petrobras Distribuidora S.A. e em cumprimento ao seu Plano de Negócios. A CDGN, com sua sede localizada na cidade do Rio de Janeiro, tem por objetivo a prestação de serviços de tratamento, compressão, liquefação, transporte, descompressão, regaseificação e comercialização de gás natural, metano, gás carbônico (CO₂) e biogás, comprimido ou liquefeito e transporte.

Relacionamento com a União Federal

A Petrobras pode orientar as atividades da Companhia com a finalidade de atender ao interesse público que justificou sua criação, nos termos do artigo 238 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Contudo, a manifestação do referido interesse público deve ser compatível com objeto social da Companhia. Para mais informações sobre riscos envolvidos na manifestação do interesse público, vide a Seção 4 – Fatores de Risco do Formulário de Referência da Companhia.

Desta forma, na persecução do interesse público, a Companhia, de acordo com o disposto no artigo 4º do Estatuto Social, somente atenderá políticas públicas que: (i) estejam alinhadas com as Lei nº 9.478/97 e a Lei das Estatais; (ii) sejam compatíveis com seu objeto social; (iii) não coloquem em risco sua rentabilidade e sustentabilidade financeira; e (iv) sejam formalizadas e definidas em lei ou regulamento, bem como prevista em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-la, observada a ampla publicidade desses instrumentos; e (v) tiver custo e receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

Considerando que (i) os parâmetros objetivos previstos na Lei das Estatais e no Decreto 8.945 determinam que a Companhia somente atenderá políticas públicas que estejam previstas em norma, regulamento ou instrumento específico; e que (ii) a administração da Companhia definiu como objetivo fundamental da Companhia a melhoria de seus indicadores de rentabilidade, a Companhia não identifica, no ano de 2018 e no período de três meses findo em 31 de março de 2019, nenhuma ação ou projeto que possa ser enquadrado em tais critérios

Os compromissos de consecução de políticas públicas, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a criação da empresa, com a definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim e dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, serão discriminados na carta anual, subscrita por membros do Conselho de Administração, nos termos do disposto no artigo 13, inciso I do Decreto 8.945/16.

Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia

Para fins desta seção, a indicação de que um risco pode ter ou terá um “efeito adverso para nós” ou expressões similares significam que esse risco pode ter ou terá um efeito adverso em nossa participação de mercado, nossa reputação, nossos negócios, nossa situação financeira, no resultado de nossas operações, nossas margens, nosso fluxo de caixa e/ou no preço de mercado das Ações da Oferta. Apesar de considerarmos os fatores de risco relacionados abaixo como os principais fatores de risco relativos a nós, eles não são exaustivos, devendo os potenciais investidores analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, especialmente a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações, na página [●] deste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, especialmente a seção “4. Fatores de Risco”.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, arbitrais ou administrativos podem afetar a Companhia adversamente.

Em 31 de março de 2019, a Companhia figurava no polo passivo de processos judiciais, arbitrais ou administrativos, cujo valor total envolvido era de R\$15.393,4 milhões, dos quais R\$1.036,8 milhões estavam provisionados em 31 de março de 2019.

Decisões contrárias aos interesses da Companhia que envolvam ou alcancem valores substanciais, obriguem a Companhia a despendar valores significativos ou que prejudiquem suas operações ou sua imagem e reputação, podem afetar de forma adversa a Companhia e seus resultados operacionais e financeiros.

Dentre os litígios nos quais a Companhia figura no polo passivo, destaca-se a ação indenizatória movida por Forte Comércio, Importação, Exportação e Administração Ltda. (“Rede Forte”) e outros. Referida ação tem como objetivo declarar a extinção dos contratos existentes entre as partes, celebrados para a exploração comercial e distribuição de combustível em São Paulo, e condenar a Companhia ao pagamento de indenizações por danos materiais e morais, em razão da ausência de participação da Companhia no processo de reestruturação do Grupo Forte, obrigação esta que estaria prevista em diversos contratos de promessa de compra e venda mercantil, locação e sublocação firmados entre as partes e alegadamente inadimplidos pela Companhia em 1999.

A Companhia foi condenada em segunda instância em 15 de junho de 2009, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (“TJSP”) a indenizar a Rede Forte pelos referidos danos materiais e morais, em razão de rescisão injustificada dos contratos, a serem apurados em futura liquidação de sentença. A Companhia interpôs Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça (“STJ”), ao qual foi negado provimento monocraticamente pelo Ministro Lázaro Guimarães, em 13 de dezembro de 2017. A Companhia interpôs agravo interno, de forma a submeter a matéria ao colegiado, em 22 de agosto de 2018, e teve seu recurso provido por 4 votos a 1, no sentido de determinar que novo julgamento de seus embargos de declaração, opostos em 25 de outubro de 2018, seja realizado. Está pendente, ainda, julgamento de embargos de declaração da União para que o processo seja remetido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (“TRF-3”), haja vista a presença da União como interessada juridicamente no feito.

Considerando os termos da decisão proferida pelo TJSP e dos contratos celebrados entre as partes, os valores indenizatórios a serem pagos pela Companhia podem alcançar valores significativos. Embora a parte contrária tenha estimado montante de condenação em R\$1.600 milhões, tendo apresentado proposta de acordo neste sentido tal parte, no final de 2017, enviou carta ao mercado estimando a condenação em R\$8.000 milhões. Face às consequências que adviriam ao interesse público em razão de condenação dessa natureza, a União interveio na ação e atualmente figura como parte no processo. Diante da necessidade de liquidação de sentença, não é possível apurar com precisão o valor atualmente em discussão.

Além disso, a Companhia é parte, na qualidade de requerida, de procedimento arbitral em trâmite junto à *International Chamber of Commerce* (ICC), iniciado a pedido de WTorre Engenharia e Construção S.A. e Taranto Fundo de Investimento Imobiliário. As requerentes sustentam fazer jus ao recebimento de vultosa indenização, em razão da rescisão, pela Companhia, de contrato de locação atípica (*built-to-suit*) para instalação e posterior locação do Terminal de Rondonópolis, localizado no Estado do Mato Grosso, às requeridas, sob a alegação de que a Companhia teria suscitado a nulidade de referido contrato como forma de se eximir do adimplemento de suas obrigações. A Companhia apresentou defesa em maio de 2018 que se encontra pendente de julgamento. O prognóstico atribuído pelos advogados que patrocinam a causa é de chance de perda possível, no valor atualizado de R\$860 milhões em 31 de março de 2019. No âmbito da Ação Civil Pública movida pela Companhia e União perante a Justiça Federal do Rio de Janeiro, esta determinou a suspensão dos efeitos da declaração de inexigibilidade de licitação, que culminou na escolha da WTorre. Em razão desse provimento na ACP, o procedimento arbitral encontra-se suspenso.

Sem prejuízo dos demais processos indicados pela Companhia no Formulário de Referência, a Companhia entende que os processos acima destacados são os mais relevantes no qual figura no polo passivo.

Adicionalmente, a Companhia é ré em ações de improbidade administrativa e ações civis públicas e poderá estar sujeita a outras penalidades relacionadas, inclusive, à ausência de procedimentos licitatórios em sua contratação por empresas e entidades que estão sujeitas à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme alterada e à Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016. Em caso de condenação definitiva, a Companhia pode, dentre outros, ser impossibilitada de contratar com o poder público e/ou perder benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, o que pode lhe afetar adversamente

Para mais informações sobre estes e outros processos envolvendo a Companhia, ver o item 4.3 do Formulário de Referência da Companhia.

Desdobramentos da Operação Lava Jato podem prejudicar a reputação e afetar os negócios e resultados da Companhia de forma negativa e relevante.

Em março de 2014, a Polícia Federal deflagrou investigações de corrupção e lavagem de dinheiro visando apurar eventuais irregularidades em contratos celebrados pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”) com diversas construtoras. Estas investigações, conhecidas como Operação Lava Jato, que se iniciaram na Petrobras e se estenderam a algumas de suas subsidiárias, dentre elas a Companhia, desvendaram um esquema de pagamentos indevidos envolvendo não só construtoras, mas também operadores financeiros, políticos e agentes públicos. Parte destas investigações foi direcionada a averiguar irregularidades cometidas por fornecedores da Petrobras e da Companhia, tendo sido descoberto um esquema de pagamentos indevidos que envolvia um vasto rol de participantes, incluindo determinados ex-funcionários e ex-administradores da Petrobras e da Companhia.

Com base nas informações disponíveis à Companhia, referido esquema consistia no (i) superfaturamento em contratos celebrados pela Petrobras e pela Companhia com um conjunto de empresas, gerando utilização de valores por tais empresas para a realização de pagamentos irregulares; e (ii) possível tráfico de influência entre administradores, políticos e representantes de empresas com relação comercial com a Companhia.

Que sejam do interesse da Companhia, existem ainda outros inquéritos em andamento junto ao STF e perante o poder judiciário federal do Estado do Paraná, em sua maioria ainda sigilosos, que também podem versar sobre ilícitos praticados em detrimento dos interesses da Companhia e aos quais a Companhia ainda não teve pleno acesso.

Dentre os inquéritos já tornados públicos, cabe citar os inquéritos n° 4112, n° 3990 e 4162, que tratam da suposta influência política do senador Fernando Collor de Mello e do deputado Vander Loubet, e de práticas criminosas no âmbito da Companhia em relação, dentre outros, a (i) Contratos com a Rede de Postos DVBR e UTC Engenharia; (ii) Operação envolvendo Laginha Agroindustrial; e (iii) contratos com a FTC Cards Processamento e Serviços de Fidelização Ltda. Os dois primeiros inquéritos foram objeto de denúncia apresentada e recebida pelo STF, tendo o último sido objeto de oferecimento de denúncia ainda não apreciada pelo STF.

Em decorrência das investigações realizadas na Operação Lava Jato, a Companhia concluiu que parte dos gastos incorridos para a construção de determinados ativos imobilizados da Companhia incluiu gastos adicionais em razão do superfaturamento de referidos contratos celebrados com fornecedores participantes do esquema ilegal descrito acima, e, portanto, não deveriam ter sido incluídos no custo histórico de referidos ativos imobilizados da Companhia. Assim, no terceiro trimestre de 2014, a Companhia reconheceu uma baixa contábil no montante de R\$23 milhões. A metodologia e as premissas adotadas pela Companhia, em conformidade com orientações da Petrobras auditadas pelos respectivos auditores independentes, para determinar os montantes relativos aos gastos adicionais indevidamente capitalizados, com base nas informações disponíveis, envolvem algumas incertezas, não sendo possível garantir a precisão da baixa contábil realizada e reconhecida nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia. Caso haja necessidade de baixa contábil adicional relacionado a este ou outros indevidos, incluindo custos históricos dos ativos imobilizados, os resultados financeiros da Companhia poderão ser adversamente impactados, além dos danos à imagem e reputação da Companhia que poderão resultar, dentre outros, nos rebaixamentos de suas notas de crédito e outros efeitos materiais adversos.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que os desdobramentos das investigações relacionadas à Operação Lava Jato e a outras operações de investigação envolvendo a Petrobras ou a Companhia não levarão à descoberta e potencial confirmação de novas irregularidades envolvendo a Companhia, seus empregados e ex-empregados, tampouco que os valores envolvidos nas investigações não serão revistos, o que pode causar danos aos negócios, resultados operacionais, condição financeira e imagem da Companhia.

Para mais informações, vide seção 7.9 do Formulário de Referência da Companhia.

A Companhia está exposta a riscos de crédito e inadimplência de seus clientes.

Alguns clientes da Companhia podem apresentar restrições financeiras ou problemas de liquidez que podem ter um efeito negativo significativo na sua capacidade de solvência. Problemas financeiros graves enfrentados pelos clientes da Companhia, com maior sensibilidade no mercado consumidor que conta com os clientes com maior faturamento, e que inclui os segmentos operacionais Mercado Consumidor, Mercado de Aviação, Energia e Químicos, tendo em vista que

adquirem volumes expressivos de produtos, pode resultar em uma diminuição no fluxo de caixa operacional da Companhia e, ao mesmo tempo, reduzir ou limitar a demanda futura por esses clientes pelos produtos e serviços da Companhia, o que pode ter um efeito adverso sobre os negócios, resultado das operações e condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, à eventual desaceleração ou retração econômica brasileira, poderá ocasionar eventos como a desvalorização do Real, aumento dos níveis de inflação, aumentos nas taxas domésticas de juros, aumento no nível de desemprego, e a restrição a concessão de crédito poderá levar os clientes da Companhia a se tornarem inadimplentes com relação às obrigações contratadas junto à Companhia, o que poderá acarretar um aumento em perdas e/ou provisões para devedores duvidosos da Companhia, causando efeito relevante adverso em seus negócios.

Além disso, a Companhia está sujeita a outros riscos relacionados a conduta de seus clientes, incluindo riscos relacionados à reputação de seus clientes, como, por exemplo, descumprimento por parte de seus clientes de leis de combate à corrupção ou lavagem de dinheiro, embargos, violações trabalhistas, dentre outros.

Práticas anticompetitivas, evasão fiscal e adulteração de combustíveis no segmento de distribuição de combustíveis podem distorcer os preços de mercado.

Práticas anticompetitivas por parte de alguns dos concorrentes da Companhia têm sido um dos principais problemas para a Companhia. Geralmente, essas práticas envolvem uma combinação de evasão fiscal e adulteração de combustíveis, tais como a diluição de gasolina pela mistura de solventes ou pela adição de etanol anidro em proporções superiores às permitidas pela lei vigente, permitindo-os cobrar preços menores que aqueles praticados pela Companhia, o que poderá gerar um impacto adverso na situação financeira da Companhia e em seus resultados operacionais.

Impostos constituem uma parcela significativa dos custos de combustíveis vendidos no Brasil. Por esta razão, evasão fiscal tem sido uma prática recorrente de alguns distribuidores, permitindo-os cobrar preços menores dos consumidores em comparação aos cobrados por grandes distribuidores como a Companhia. Como os preços finais para os produtos vendidos por distribuidores são calculados com base nos impostos incidentes na compra e venda de combustíveis, entre outros fatores, práticas anticompetitivas pelos concorrentes da Companhia como a evasão fiscal podem reduzir o volume de vendas da Companhia e afetar adversamente suas margens operacionais. Além disso, caso haja aumento nos impostos incidentes em combustíveis, maior será a probabilidade de evasão fiscal, gerando distorção nos preços dos combustíveis vendidos pela Companhia e, conseqüentemente impactando negativamente seus resultados operacionais e sua situação financeira.

A Companhia está sujeita a regulamentos de diversas agências reguladoras e autoridades ambientais, de saúde e de segurança e aos padrões da indústria

As atividades da Companhia estão sujeitas a diversas leis federais, estaduais e municipais, regulamentações e exigências de licenciamento ambiental relacionadas com a proteção da saúde humana, da produção, distribuição e comercialização de derivados do petróleo e gás natural, da segurança de seus colaboradores, do meio ambiente, entre outros. Assim, a Companhia precisa observar normas de segurança destinadas às estruturas de recebimento, movimentação, armazenagem e expedição de produtos, bem como a manutenção, reforma e ampliação de equipamentos e instalações. Tais normas muitas vezes limitam ou proíbem emissão, transporte, descarte, disposição final de resíduos ou vazamentos de substâncias perigosas produzidas nas atividades da Companhia.

Além disso, questões ambientais têm exigido uma atuação mais representativa das autoridades, principalmente pelo Ministério Público, bem como um posicionamento cada vez mais rígido por parte dos tribunais superiores. Na esfera administrativa, por sua vez, destaca-se a ampliação das exigências para gestão e descomissionamento de áreas contaminadas. A não observância dessas leis tem impacto para Companhia nas esferas cível, criminal e administrativa.

Especificamente na esfera cível, a legislação ambiental brasileira prevê a responsabilidade objetiva e solidária, o que faz com que a Companhia possa a vir a ser responsabilizada integralmente por danos ambientais que tenham sido causados dentro de sua cadeia de atividades, independentemente de ter agido com culpa para ocorrência do dano. Na esfera administrativa, o valor das multas ambientais pode chegar a R\$50 milhões, além do risco de sanções de suspensão de atividades em alguns casos críticos. Na esfera criminal, situações de maior gravidade podem acarretar a prisão de diretores e gestores, impactando tanto a capacidade de gestão como a imagem da Companhia.

Além da aplicação das leis ambientais no Brasil, o negócio de petróleo e gás é altamente regulamentado por várias agências governamentais. Assim, a Companhia está sujeita a diversas obrigações, como obter e manter diversos tipos de licenças e autorizações emitidas pelos órgãos reguladores, bem como observar variadas especificações técnicas quanto aos seus produtos e serviços. A não observância ou cumprimento dessas leis, regulamentos, licenças ou autorizações pode resultar em penalidades, por exemplo, multas e obrigação de compensação de danos ambientais ou até mesmo suspensão das atividades da Companhia, que podem afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Atualmente encontram-se em discussão diversas normas referentes às atividades da Companhia em diversas Agências Reguladoras, com destaque para discussões conduzidas pela ANP sobre a possibilidade de venda direta de etanol e outros

produtos diretamente do produtor aos clientes, o fim da tutela regulatória à possíveis violações da exclusividade na rede de postos revendedores e possíveis medidas para permitir a verticalização na indústria de combustíveis, também a ANTT vem discutindo normas sobre valores mínimos para frete. Caso referidas alterações sejam aprovadas, podem ter impacto adverso para os negócios da Companhia, podendo gerar maiores custos de operação e novas frentes de competição por outros agentes hoje vedados de competir em mercados de atuação da Companhia.

Ainda, a Companhia não pode garantir que conseguirá manter ou renovar suas licenças e autorizações expedidas pelas autoridades ambientais e regulatórias dentro dos prazos estabelecidos em lei, ou que não haverá atrasos na emissão ou renovação dessas licenças e autorizações. Eventuais atrasos e falhas na manutenção dessas licenças podem gerar advertências, multas administrativas e até suspensão das atividades da Companhia, além de sanções criminais.

Adicionalmente, o Governo Federal e os governos estaduais e municipais poderão rever a regulamentação que rege o setor petrolífero e de combustíveis no Brasil ou propor alterações a essas leis e regulamentos ao Poder Legislativo competente, o que pode afetar a Companhia de forma material e adversa.

Com relação à saúde humana e segurança dos trabalhadores, o aumento de despesas para cumprir com regulamentos de segurança e saúde podem resultar em custos adicionais, tais como os relacionados a indenizações e tratamento médico, como exames, medicação e internação hospitalar. Acidentes de trabalho que causam lesões temporárias ou permanentes, doenças ocupacionais em função da exposição de trabalhadores a agentes insalubres, principalmente ruído e vapores de combustíveis, e outras questões de saúde e segurança relacionados a falhas na prevenção de acidentes também podem causar efeitos adversos nos resultados operacionais e financeiros da Companhia.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Petrobras Distribuidora S.A.
Sede	Localizada na Rua Correia Vasques 250, Cidade Nova, CEP 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
Prazo de Duração	Indeterminado.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na Rua Correia Vasquez 250, 9º andar, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. José Roberto Lettiere. O telefone da nossa Diretoria de Relações com Investidores é (21) 2354-4045 e o seu endereço eletrônico é ri@br.com.br .
Auditor Independente	KPMG Auditores Independentes para o período de três meses encerrado em 31 de março de 2019 e 2018 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, e PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.
Instituição Escriuradora das Ações Ordinárias	Banco Bradesco S.A.
Código de Negociação das Ações na B3	As Ações estão admitidas à negociação no Novo Mercado, segmento especial de negociação de ações da B3, sob o código de negociação "BRDT3.
Jornais nos quais usualmente divulga informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOERJ e no jornal "Valor Econômico".
Website	https://ri.br.com.br/ . As informações constantes no site da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.
Informações Adicionais	Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais sobre nós e a Oferta poderão ser obtidos junto: (i) à Companhia, na nossa sede social; (ii) aos Coordenadores da Oferta, nos endereços indicados neste Prospecto ou nos seus respectivos <i>websites</i> ; (iii) à B3, em seu <i>website</i> : www.b3.com.br ; ou (iv) à CVM, na Rua Sete de Setembro 111, 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga 340, 2º, 3º e 4º andares, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, ou em seu <i>website</i> : www.cvm.gov.br .

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Coordenador Líder

O J.P. Morgan está presente no Brasil desde a década de 60. Em setembro de 2000, como resultado da fusão entre o J.P. Morgan e o Banco Chase Manhattan S.A., consolidou-se como um banco com operações de atacado e investimentos. No início de 2004, a *holding* J.P. Morgan Chase & Co. adquiriu o Bank One Corp., em março de 2008 adquiriu o Bear Stearns e em setembro do mesmo ano adquiriu grande parte das operações bancárias do Washington Mutual, fatores que não só aumentaram a presença da instituição financeira nas regiões do meio-oeste e sudoeste dos Estados Unidos, como fortaleceram a atuação no segmento de cartões de crédito.

No Brasil, o J.P. Morgan atua em diversas áreas. A área de *Corporate Investment Banking* oferece assessoria em operações de fusões e aquisições, reestruturações societárias, operações de mercado de capitais e financiamentos no mercado local e internacional, entre outros; a área de *Markets* oferece produtos de tesouraria, renda fixa, câmbio, derivativos, serviços de intermediação em contratos futuros, opções, ações e empréstimo de valores mobiliários e produtos de *equities* em geral, incluindo operações de derivativos lastreados em ações; a área de *Wholesale Payments* oferece serviços de conta corrente, cobrança e pagamentos, serviços de *escrow* e produtos de *trade*, incluindo garantias bancárias e financiamentos; a área de *Direct Custody and Clearing* oferece serviços de custódia a investidores não residentes; e as áreas de *Asset Management* e *Wealth Management* oferecem serviços de gestão de recursos, sendo que esta última também provê crédito e assessora os clientes pessoas físicas de alta renda em seus investimentos.

O J.P. Morgan faz parte do J.P. Morgan Chase & Co. (NYSE: JPM), uma instituição financeira com atuação global e ativos de aproximadamente US\$2,7 trilhões, em 31 de março de 2019, segundo relatórios financeiros divulgados aos investidores. O J.P. Morgan Chase & Co. atua com empresas e investidores institucionais, além de *hedge funds*, governos e indivíduos afluentes em mais de 100 países, conforme informação disponibilizada na página do J.P. Morgan Chase & Co. na internet. Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. foi o primeiro banco na história a consolidar as posições de liderança mundial nos mercados de fusões e aquisições, emissão de dívida e ações, segundo dados da Dealogic e Thomson. No mercado de emissão de ações especificamente, o J.P. Morgan Chase & Co. é o líder mundial no histórico acumulado desde 2007, segundo a Dealogic (*Global Equity e Equity Linked*). Essa posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. está refletida nas premiações obtidas no mercado de ações, as quais totalizam um recorde de dezoito prêmios da revista IFR desde 2007.

Por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, o J.P. Morgan Chase & Co. foi escolhido pela publicação Latin Finance como o “*Best Equity House in Latin America*”. Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu também o prêmio “*Best M&A House in Latin America*” e, em 2009, o prêmio “*Best Investment Bank in Latin America*”, ambos concedidos pela Latin Finance. Em 2011, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “*Best Investment Bank in Latin America*”, concedido pela Latin Finance, e “*Best M&A House in Mexico*”, “*Best M&A House in Chile*”, “*Best Debt House in Brazil*” e “*Best Investment Bank in Chile*”, concedidos pela Euromoney. Em 2012, o J.P. Morgan Chase & Co. foi premiado como “*Best Investment Bank in Latin America*”, assim como “*Best M&A House*”, ambos pela Latin Finance. Em 2015, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “*Best Equity House in Latin America*” pela Euromoney e “*Best Investment Bank in Latin America*” pela Latin Finance. Em 2016, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “*Best Investment Bank in Latin America*” e, em 2017, “*Bond House of Year in Latin America*” pela Latin Finance. A equipe de Equity Sales da América Latina do J.P. Morgan foi eleita pelo Institutional Investor número 1 em três dos últimos quatro anos, em 2015, 2016 e 2018.

Essas premiações refletem a posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. na América Latina, bem como sua presença nas mais relevantes transações, como as ofertas de Totvs, Stone, MercadoLibre, Localiza, Unidas, Intermédica, Stone, Falabella, Mall Plaza, Intermédica, Globant, Central Puerto, PagSeguro (“*Latin America Equity Issue of the Year*” em 2018, segundo a IFR), Burger King Brasil, Petrobras Distribuidora, Nexa Resoucers, Camil, Magazine Luiza, Supervielle, Atacadão (“*IPO of the Year*” em 2017, segundo a Latin Finance), IRB-Brasil Resseguros, Biotoscana, Instituto Hermes Pardini, Azul, CCR, Lojas Americanas, Alupar, BR Malls, Jose Cuervo, Ienova (“*Follow-on of the Year*” em 2017, segundo a Latin Finance), MercadoLibre, Nemark, GICSA, Par Corretora, Telefônica Brasil, Via Varejo, Grupo Lala, BB Seguridade, Enersis, Banorte, Visanet, Cemex, Brasil Foods, Natura, Vale, Fleury, Arcos Dorados, Petrobras, Grupo Sura, Cemex, America Movil e Banco do Brasil, entre outras. Essa posição de liderança no Brasil e América Latina é respaldada por uma plataforma de produtos completa, incluindo dívida conversível, bem como uma força de vendas mundial que colocou, entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de março de 2019, US\$2,632 bilhões em ações em 4.139 transações, segundo a Dealogic (crédito total para os coordenadores).

No âmbito global, a equipe de *equity research* do J.P. Morgan Chase & Co. conquistou o prêmio “*#1 Equity Research Team in Latin America*” em 2009, 2010, 2011, 2014 e 2017 concedido pela Institutional Investor. Além desses, nos últimos anos, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “*Bank of the Year*” (2008, 2017 e 2018), “*Equity House of the Year*” (2008, 2009 e 2016), “*Americas Equity House of the Year*” (2016), “*Bond House of the Year*” (2008), “*Derivatives House of the*

Year” (2008), “*Loan House of the Year*” (2012 e 2017), “*Securitization House of the Year*” (2008 e 2010), “*Leveraged Loan House of the Year*” (2008), “*Leveraged Finance House of the Year*” (2008), “*High-Yield Bond House of the Year*” (2012), “*Financial Bond House of the Year*” (2009), “*Latin America Bond House of the Year*” (2009) – concedidos pela International Financing Review – bem como o prêmio “*Best Investment Bank*” da revista Global Finance em 2010, 2013, 2015, 2018 e 2019. Esta última publicação também nomeou o J.P. Morgan Chase & Co. como “*Best Equity Bank*” em 2018 e 2019.

Citi

O Citi possui um comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui 200 anos de história e está presente em mais de 98 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões. O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história.

O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, *project finance* e empréstimos sindicalizados. Com *know-how* internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela então BM&FBOVESPA, hoje denominada B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures e emprestar valores mobiliários para venda (conta margem).

Em fevereiro de 2009, o Citi adquiriu a Intra S.A. Corretora de Câmbio e Valores, com mais de 15.000 contas ativas de clientes. Com essa aquisição, o Citi ampliou o mercado de atuação e passou a se dedicar também ao segmento de varejo.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de *Best Deal of the Year of 2011*.

Além disso, participou, nos últimos anos, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da Redecard S.A., no montante de R\$2.213 milhões (março de 2009); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); Hypermercados S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (abril de 2010); Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9,8 bilhões (agosto de 2010); HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2,4 bilhões (outubro de 2010); BTG Pactual S.A., no montante de R\$3,2 bilhões (abril de 2012); Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143,8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11,5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013). Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5,5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2,6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R\$1,5 bilhões (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., oportunidade em que atuou, também, como agente estabilizador, no montante de R\$2,0 bilhões (Abril de 2017), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (setembro de 2017), (iii) coordenador no Re-IPO de Eneva S.A., no montante de R\$876 milhões (outubro de 2017) e (iv) coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2017). Em 2018, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão do

Banco Inter S.A., no montante de R\$656 milhões (abril); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2.7 bilhões (abril); (iii) coordenador líder da oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1.2 bilhões (junho); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$5.1 bilhões (outubro); (v) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3.0 bilhões (dezembro) e (vi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1.4 bilhões (dezembro). Em 2019, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$3.0 bilhões (abril) e (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da de Eneva S.A., no montante de R\$1.1 bilhões (abril).

Bofa Merrill Lynch

O Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. está presente no Brasil desde 1953, com foco na intermediação e negociação de títulos de renda fixa e variável, em operações de câmbio e na prestação de serviços de banco de investimentos, incluindo a assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, reestruturações e no mercado de capitais.

A fusão global entre os grupos Merrill Lynch e Bank of America resultou no que o BofA Merrill Lynch acredita ser um dos maiores conglomerados financeiros do mundo e um dos líderes mundiais na negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, na prestação de serviços de banco de investimentos e de finanças corporativas, na gestão de ativos e grandes riquezas e na prestação de serviços de gestão de tesouraria.

O conglomerado Bank of America Merrill Lynch atende clientes nos segmentos de pessoa física, pequenos e médios negócios e também grandes empresas, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços de banco comercial, banco de investimentos, gestão de ativos e de risco. Sua ampla plataforma nos Estados Unidos serve mais de 59 milhões de clientes a partir de suas mais de 6.100 agências, mais de 18.000 ATMs e um sistema online que atende mais de 25 milhões de usuários ativos.

O grupo atua em mais de 150 países, possuindo relacionamento com 99% das 500 maiores companhias de acordo com a U.S. Fortune e 83% das 500 maiores companhias de acordo com a Fortune Global. As ações da Bank of America Corporation (NYSE: BAC), controladora do BofA Merrill Lynch, fazem parte do índice Dow Jones Industrial Average e são listadas na New York Stock Exchange.

Nas Américas, está entre os principais bancos em emissões de dívida e equity e na assessoria em operações de fusões e aquisições, tendo recentemente atingido uma das principais posições em levantamento de capital para empresas considerando o valor.

Credit Suisse

A estratégia do Credit Suisse – instituição fundada em 1856, com sede em Zurique, Suíça – consiste em estar entre os mais importantes bancos privados e gestores de fortunas com excelentes capacidades de Investment Banking.

O Credit Suisse oferece aos seus clientes uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas principais divisões de negócios: Swiss Universal Bank, International Wealth Management, Asia Pacific, Investment Banking & Capital Markets, Global Markets e Strategic Resolution Unit.

O Credit Suisse procura estabelecer parcerias de longo prazo e desenvolver soluções financeiras inovadoras para atender às necessidades de seus clientes. Além disso, está presente em mais de 50 países e conta com mais de 46,5 mil funcionários de aproximadamente 170 diferentes nacionalidades.

As ações de emissão do Credit Suisse Group (CSGN) são negociadas na Suíça (SWX) e, na forma de ADS (CS), em Nova York (NYSE). Os ratings de longo prazo do Credit Suisse Group são: Moody's Baa2, Standard & Poor's BBB+, Fitch Ratings A.

Credit Suisse Brasil

O Credit Suisse no Brasil tem por objetivo ser o banco preferencial dos melhores empresários, empresas e investidores do Brasil e o assessor de confiança de pessoas físicas e investidores institucionais, além de oferecer uma linha completa de soluções financeiras feitas sob medida, de acordo com as necessidades de cada um de nossos clientes.

Em 1990, o Credit Suisse estabeleceu sua presença no Brasil e foi um dos primeiros bancos de investimentos globais estabelecidos no País. Em 1998, com a aquisição do Banco Garantia (fundado em 1971), passou a ser o maior banco de investimentos do Brasil. Posteriormente, em 2006, com a aquisição da Hedging-Griffo (fundada em 1981), o Credit Suisse

ingressou nos setores de Private Banking e Alternative Asset Management no Brasil. Desde 2013, o Credit Suisse e a Credit Suisse Hedging-Griffo oferecem uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas três divisões principais de negócios: Investment Banking, Private Banking e Asset Management.

Os ratings do Credit Suisse Brasil, atribuídos às instituições financeiras do País pela Fitch Ratings, são: AAA (bra), perspectiva estável (longo prazo) e F1+ (bra) (curto prazo), desde 2013.

Investment Banking

Na área de Investment Banking, o Credit Suisse tem vasto conhecimento local e experiência significativa em fusões e aquisições, em colocações primárias e secundárias de ações e em instrumentos de dívida. Além disso, mantém a liderança consolidada em Investment Banking na América Latina desde 2005.

Líder em fusões e aquisições: O Credit Suisse é líder no ranking de Fusões e Aquisições (M&A) na América Latina, entre 2005 e 2018, com volume de US\$384 bilhões, em transações acima de US\$100 milhões.

Líder em emissões de ações: No segmento de Ofertas de Ações (ECM) na América Latina, o Credit Suisse é líder entre 2005 e 2018, com volume de US\$41 bilhões.

Líder em IPOs: No segmento de Ofertas Públicas Iniciais (IPOs) na América Latina, o Credit Suisse é o líder entre 2005 e 2018, com volume de US\$25 bilhões.

Líder em corretagem de ações: A corretora do Credit Suisse é a maior dos últimos cinco anos em negociação de ações do Ibovespa no Brasil, com uma participação de 21,0% no período.

O Credit Suisse Brasil também é o formador de mercado líder da B3 em volume financeiro negociado e número de negócios, com 36 companhias como clientes, em vários setores e segmentos, inclusive empresas de pequeno, médio e grande valor de mercado, listadas no IBrX 50, Ibovespa, IBrX 100, e diversos outros índices importantes, além de 13 dos 15 ETFs do mercado de ações brasileiro e diversas BDRs da B3. Nosso volume negociado atingiu cerca de R\$93 bilhões em 2018, com participação média de 30%.

Adicionalmente ao volume negociado, o formador de mercado também tem uma participação de 37% no número de negócios, que é uma variável de grande importância no cálculo do Índice de Negociabilidade, um dos parâmetros utilizados no ranking dos principais índices da Bovespa.

CSHG Private Banking

O Private Banking da CSHG administra mais de R\$116 bilhões e é um dos líderes no Brasil.

Os clientes do Private Banking da CSHG têm atendimento personalizado por bankers e especialistas que assessoram na gestão de fortunas e agregam valor na busca dos melhores produtos, tanto da CSHG quanto do mercado.

Nossos bankers dedicam a você uma assessoria única, mantendo um relacionamento de confiança e proximidade e propondo constantemente novas oportunidades e soluções integradas, sob medida para cada um de seus projetos. Nossos clientes têm acesso a experiências exclusivas e únicas, como eventos culturais, sociais e esportivos; cursos de educação financeira e preparação de herdeiros; além de palestras com gestores e economistas.

CSHG Asset Management

A CSHG Asset Management trabalha para antecipar os grandes movimentos do mercado, com o objetivo de gerar riqueza, sempre protegendo o patrimônio de seus clientes. Atualmente, administra R\$55 bilhões para pessoas físicas, empresas e fundações.

Além disso, busca excelência em gestão de recursos com uma equipe experiente e oferece uma ampla gama de produtos nas seguintes classes de ativos: Renda Fixa, Crédito, Multimercado e Imobiliário.

Joint Ventures: A CSHG também oferece a seus clientes diversificadas famílias de fundos geridos por grupos independentes de gestores, quer diretamente ou por intermédio de outras empresas parceiras do Credit Suisse: a Canvas Capital e a Verde Asset.

Responsabilidade social e cultural

O Instituto Credit Suisse Hedging-Griffo (Instituto CSHG) é o principal veículo de investimento social do Credit Suisse no Brasil. O Instituto CSHG seleciona criteriosamente projetos sociais, primordialmente na área da educação, e acompanha sua execução de forma próxima e permanente.

Em 2018, completou 15 anos de existência, tendo apoiado mais de 190 organizações sem fins lucrativos e investido R\$36 milhões nesse período.

Atualmente, alguns dos parceiros do Instituto CSHG são: Instituto Proa, Fundo de Bolsas do Insper, Fundação Estudar, Banco da Providência, entre outros.

Itaú BBA

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de março de 2019, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,7 trilhão e uma carteira de crédito de R\$647 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para underwriting, hedge, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, equities e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área corporate do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de *Investment Banking* do Itaú BBA

A área de investment banking do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor investment bank do Brasil em 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de research do Brasil e da América Latina, segundo a Institucional Investor. Em 2018 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$6,1 bilhões.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Dealogic, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 49 transações em 2018 na América do Sul, obtendo a primeira colocação no ranking por quantidade de operações acumulando um total de US\$25,7 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local,

coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo ranking, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015, US\$8 bilhões em 2016 e US\$6 bilhões em 2017, equivalente a 14%, 21% e 27% do total, respectivamente. Em 2018 o Itaú BBA foi líder obtendo 37% de participação sobre o volume total emitido, tendo coordenado operações cujo volume total somou aproximadamente US\$8 bilhões.

Santander

O Santander é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 (“Santander Espanha”). O Santander e/ou seu conglomerado econômico (“Grupo Santander”) possui, atualmente, cerca de €1,3 trilhão em ativos, administra quase €1,5 trilhão em fundos, possui cerca de 121 milhões de clientes e 13,0 mil agências.

Em 2016, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €3,4 bilhões na América Latina, o que representou, no mesmo período, aproximadamente 42% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no mundo. Também na América Latina em 2016, o Grupo Santander possuía cerca de 5,8 mil agências e cerca de 86 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (Global Transaction Banking), mercados de crédito (Credit Markets), finanças corporativas (Corporate Finance), ações (Equities), taxas (Rates), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de Equities, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de Equity Research, Equity Sales e Equity Capital Markets.

A área de Equity Research do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em Sales & Trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos da América, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio da Santander Corretora.

Em 2016, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 34,4 milhões de clientes, 3.421 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e cerca de 20 mil caixas eletrônicos próprios e compartilhados, além de um total de ativos em torno de R\$699 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$58 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2016, possui uma participação de aproximadamente 22% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar 53% no resultado do Grupo Santander na América Latina.

A área de Equity Capital Markets do Santander participou como bookrunner em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos.

Em 2010, o Santander alcançou pelo segundo ano consecutivo a liderança no ranking de emissões de ações na América

Latina de acordo com a Bloomberg, tendo atuado como coordenador líder da oferta pública inicial de ações de Renova Energia S.A. e como bookrunner da oferta pública inicial de BR Properties S.A. e das ofertas de follow-on de Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A., Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Inpar S.A. e JBS S.A.

Em 2011, o Santander atuou como coordenador líder da oferta pública inicial de Autometal S.A e EDP – Energias do Brasil S.A., como bookrunner nas ofertas de follow-on de BR Properties S.A., Kroton Educacional S.A., Tecnisa S.A. e Direcional S.A., na oferta pública inicial de ações de IMC – Internacional Meal Company Holdings S.A., e como assessor financeiro contratado pela TIM Participações S.A. em sua migração do segmento de listagem denominado “Nível 2” para o segmento de listagem denominado “Novo Mercado” de governança corporativa da BM&FBOVESPA.

Em 2012, o Santander atuou como bookrunner na oferta pública inicial de Unicasa Indústria de Móveis S.A., na oferta de follow-on de Fibria Celulose S.A., na oferta pública inicial de units de Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., esta última considerada pela Latin Finance como “Best Equity Follow On” de 2012, e na oferta de follow-on de Marfrig Alimentos S.A.

Em 2013, o Santander atuou como bookrunner na oferta pública de ações da Via Varejo S.A., na oferta pública inicial de ações da Ser Educacional S.A., na oferta pública inicial de units de Alupar Investimentos S.A. e na oferta pública inicial de Smiles S.A.

Em 2014, o Santander atuou como bookrunner na oferta de follow-on da Oi S.A.

Em 2015, o Santander atuou como bookrunner na oferta de follow-on da Telefônica Brasil S.A. e atuou como coordenador líder na oferta de follow-on da General Shopping Brasil S.A.

Em 2016, o Santander atuou como bookrunner na oferta pública inicial do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e na oferta de follow-on da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., como coordenador líder na oferta de follow-on da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e na oferta de follow-on da Frax-le S.A. Além de ter atuado como bookrunner na oferta de Re-IPO da Energisa S.A.

SUMÁRIO DA OFERTA

Este sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções "Informações sobre a Oferta", "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações" deste Prospecto, a seção 4 do Formulário de Referência da Companhia, e as Demonstrações Financeiras e Informações Contábeis Intermediárias da Companhia e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Companhia	Petrobras Distribuidora S.A.
Acionista Vendedor	Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.
Coordenador Líder	Banco J.P. Morgan S.A.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
BofA Merrill Lynch	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Credit Suisse	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, Citi, BofA Merrill Lynch, Credit Suisse, Itaú BBA e Santander.
Instituições Consorciadas	Instituições intermediárias autorizadas a operar na B3 contratadas para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente aos Investidores Não Institucionais.
Instituições Participantes da Oferta	Os Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, em conjunto.
Agentes de Colocação Internacional	J.P. Morgan Securities LLC, Citigroup Global Markets Inc., BofA Securities, Inc., Credit Suisse Securities (USA) LLC, Itaú BBA USA Securities, Inc. e Santander Investment Securities Inc. e determinadas instituições a serem eventualmente contratadas, em conjunto.

Oferta	Oferta pública de distribuição secundária das Ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior.
Ações	Ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de titularidade do Acionista Vendedor, objeto da Oferta.
Ações do Lote Suplementar	Até [•] Ações de titularidade do Acionista Vendedor, equivalentes a até 15% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), que, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, poderão, conforme Opção de Lote Suplementar, ser acrescidas à Oferta, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações Adicionais	Até [•] Ações de titularidade do Acionista Vendedor, equivalentes a até 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), que, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data de divulgação do Anúncio de Início, poderão, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescidas à Oferta, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas.
Preço por Ação	O preço de aquisição por Ação no âmbito da Oferta, que será fixado após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que as Ações da Oferta serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações da Oferta será aferido tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação. A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em [•] de [•] de 2019, foi de R\$[•] por ação ordinária de emissão da Companhia, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Para mais informações sobre as cotações mínima, média e máxima das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja seção "Diluição — Histórico do Preço de Emissão de Ações na B3" deste Prospecto e o item 18.4 do Formulário de Referência da Companhia.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, nos termos do Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). Caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para informações adicionais, veja a seção "Fatores de Risco relativos à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário", deste Prospecto.**

Valor Total da Oferta

R\$[•] (com base na cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em [•] de [•] de 2019).

Distribuição Parcial

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Caso não existam Pedidos de Reserva e intenções de investimento para a aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais) até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e as intenções de investimentos automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes (sendo que, com base na legislação vigente nesta data, não há incidência de tributos), no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento. Para informações adicionais, leia a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta." deste Prospecto.

Público Alvo da Oferta

Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta de Varejo, e Investidores Institucionais, no âmbito da Oferta Institucional, sendo que os Investidores Estrangeiros deverão investir nas Ações por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Oferta de Varejo

No contexto da Oferta, o montante de, no mínimo, [10]% e, a critério dos Coordenadores da Oferta e do Acionista Vendedor, o montante de, no máximo, [20]% do total das Ações (considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais) será destinado prioritariamente à colocação pública para Investidores Não Institucionais que realizem Pedido de Reserva.

Observado o disposto na seção "Informações sobre a Oferta - Procedimento da Oferta - Oferta de Varejo" deste Prospecto, os Investidores Não Institucionais poderão adquirir Ações no âmbito da Oferta mediante preenchimento de Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados o valor mínimo de pedido de investimento de R\$1.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 por Investidor Não Institucional.

Período de Reserva

Será concedido aos Investidores Não Institucionais o período de [•] de [•] de 2019, inclusive, a [•] de [•] de 2019, inclusive, para a realização dos respectivos Pedidos de Reserva.

[Período de Reserva para Pessoas Vinculadas]

[Será concedido aos Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas o período de [•] de [•] de 2019, inclusive, a [•] de [•] de 2019, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos sete dias úteis à conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, para a realização dos respectivos Pedidos de Reserva.]

Pessoas Vinculadas

Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 505 (a) controladores ou administradores da Companhia, do Acionista Vendedor ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; (b) controladores ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (c) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (d) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (e) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (f) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (g) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (h) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas (b) a (e) acima; e (i) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para informações adicionais, veja a seção "Fatores de Risco relativos à Oferta e às Ações – *A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário", deste Prospecto.**

Nos termos da Instrução CVM 530, é vedada a aquisição de Ações por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Adicionalmente, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste item, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica em (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.

Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas

Caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados[, exceto pelos Pedidos de Reserva realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas]. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Oferta Institucional

No contexto da Oferta, as Ações destinadas à Oferta de Varejo que não tiverem sido alocadas aos Investidores Não Institucionais, juntamente com as demais Ações, serão destinadas aos Investidores Institucionais.

Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). Caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para informações adicionais, veja a seção "Fatores de Risco relativos à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário", deste Prospecto.**

Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo

O valor mínimo de pedido de investimento de R\$1.000,00 por Investidor Não Institucional da Oferta.

Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo

O valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 por Investidor Não Institucional da Oferta.

Data de Liquidação

A data de liquidação física e financeira das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais), que deverá ocorrer até o último dia do Período de Colocação.

Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar

A data de liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar, que deverá ocorrer até o segundo dia útil contado da respectiva data de exercício da Opção de Lote Suplementar.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, de liquidar as Ações que tenham sido adquiridas, porém não liquidadas, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a celebração dos documentos relativos à Oferta, incluindo o Contrato de Distribuição, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, os Coordenadores da Oferta realizarão a colocação das Ações, em regime de garantia firme de liquidação (exceto pelas Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais), de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais descritos no Contrato de Distribuição e na seção "Informações sobre a Oferta – Contrato de Distribuição e Contrato de Colocação Internacional – Garantia Firme de Liquidação" deste Prospecto. Tal garantia firme de liquidação é vinculante a partir da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, da assinatura do Contrato de Distribuição e das demais condições previstas acima.

Após a divulgação do Anúncio de Início e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, cópia do Contrato de Distribuição poderá ser obtida com os Coordenadores da Oferta e a CVM, nos endereços indicados na seção "Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores da Oferta, dos Consultores e dos Auditores" do Prospecto Definitivo.

Os Coordenadores da Oferta terão o prazo de até dois dias úteis, contados da data da divulgação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação pública das Ações (exceto pelas Ações do Lote Suplementar, que obedecerão ao disposto na seção "Informações Sobre a Oferta — Descrição da Oferta" deste Prospecto, mas considerando as Ações Adicionais, se for o caso).

Se, ao final do Período de Colocação, as Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais, se for o caso) não tiverem sido totalmente liquidadas pelos respectivos investidores, os Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, liquidarão, no último dia do Período de Colocação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores da Oferta indicado na seção "Informações sobre a Oferta – Contrato de Distribuição e Contrato de Colocação Internacional – Garantia Firme de Liquidação" deste Prospecto, a totalidade do respectivo saldo resultante da diferença entre (i) a quantidade de Ações indicada no Contrato de Distribuição; e (ii) a quantidade de Ações efetivamente liquidada pelos investidores que as adquiriram.

Estabilização do Preço de Ações

O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia, por meio de operações de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, que será previamente aprovado pela B3 e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM n.º 476, de 25 de janeiro de 2005. Após a divulgação do Anúncio de Início e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, cópia do Contrato de Estabilização poderá ser obtida com o Agente Estabilizador, no endereço indicado na seção "Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores da Oferta, dos Consultores e dos Auditores" do Prospecto Definitivo.

Nos termos do Contrato de Estabilização, o Agente Estabilizador poderá escolher livremente as datas em que realizará as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia, não estando obrigado a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus adquirentes os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado e do estatuto social da Companhia, dentre os quais: (i) direito de voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Companhia, sendo que cada Ação corresponderá a um voto; (ii) direito ao dividendo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar a partir da data início da negociação das Ações na B3; (iv) direito de alienação das Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante, em caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along* de 100% do preço), observadas as condições e os prazos previstos nas disposições legais e regulamentares aplicáveis; (v) direito de alienação das Ações em oferta pública de cancelamento de registro de emissor de valores mobiliários ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado, pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado; (vi) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (vii) direito de preferência na subscrição de novas ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; e (viii) no caso de liquidação da Companhia, direito de participar no acervo líquido da Companhia, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, na proporção da sua participação no capital social. Conforme Estatuto Social aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 7 de junho de 2019, que entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início, as Ações da Companhia também garantirão aos seus titulares o direito de participar em oferta de aquisição de ações (OPA) caso qualquer acionista adquira ou se torne titular: (a) de participação direta ou indireta igual ou superior a 50% do total de ações de emissão da Companhia; ou (b) de outros direitos de sócio, inclusive usufruto, quando adquiridos de forma onerosa, que lhe atribuam o direito de voto, sobre ações de emissão da Companhia que representem percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia. Para mais informações, veja o item 18.1 do Formulário de Referência da Companhia.

Restrições a Negociações com Ações Ordinárias de Emissão da Companhia (Lock-up Agreements e Novo Mercado)

[Durante o prazo de [90] dias contados da data de assinatura do Contrato de Distribuição, a Companhia e o Acionista Vendedor, exceto mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, e observadas as exceções e outras restrições previstas no Contrato de Colocação Internacional, e descritas na seção "[Informações Sobre a Oferta – Restrições à Negociação de Ações (Lock-up)]" deste Prospecto, estarão obrigados a, entre outras restrições previstas no Contrato de Colocação Internacional, e descritas na seção "[Informações Sobre a Oferta – Restrições à Negociação de Ações (Lock-up)]" deste Prospecto, com relação a quaisquer ações de emissão da Companhia, incluindo as Ações, ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, permutáveis ou exercíveis em ações de emissão da Companhia, incluindo as Ações, não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, onerar ou de outra forma dispor, realizar qualquer operação com o mesmo efeito, realizar qualquer operação de derivativos, divulgar publicamente a intenção de realizar tal emissão, oferta, venda, oneração, disposição, operação com o mesmo efeito ou operação de derivativos.]

Free Float

Após a conclusão da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais, a Companhia estima que [•]% das ações ordinárias de emissão da Companhia estarão em circulação.

Conselho Fiscal

Nos termos do estatuto social da Companhia, o conselho fiscal da Companhia, de caráter permanente, é composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, todos residentes no País, observados os requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações, na política de indicação da Companhia, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e no artigo 16 do estatuto social da Companhia.

Resolução de Conflitos por Meio de Arbitragem

A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais, efetivos e suplentes, se houver, obrigaram-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, na Lei nº 13.303/2016, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Inadequação da Oferta a Determinados Investidores

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Oferta, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Aprovações Societárias

A alienação das Ações por meio da Oferta foi aprovada pelo Acionista Vendedor, em reunião do conselho de administração, realizada em 22 de maio de 2019, e em reunião da diretoria executiva da Acionista Vendedora realizada em 7 de junho de 2019. O Preço por Ação e os contratos definitivos da Oferta, entre outros, serão aprovados pela diretoria executiva da Acionista Vendedora na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Admissão à Negociação e Listagem

As ações ordinárias de emissão da Companhia estão admitidas à negociação no Novo Mercado, segmento especial de negociação de ações da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado, sob o código de negociação "BRDT3".

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América, nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país além do Brasil.

Instituição Escrituradora das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia

Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, telefone ([•]) [•].

Destinação dos Recursos

Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública secundária de Ações de titularidade do Acionista Vendedor, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta. O Acionista Vendedor receberá todos os recursos líquidos resultantes da venda das Ações objeto da Oferta, inclusive aqueles obtidos em decorrência da colocação das Ações Adicionais e do exercício da Opção de Lote Suplementar. Para informações adicionais, ver seção "Destinação dos Recursos" deste Prospecto.

Fatores de Risco

Para uma descrição dos principais fatores que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações, ver seções "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia" e "Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações" deste Prospecto, a seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, além de outras informações incluídas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações

A declaração da Companhia, do Acionista Vendedor e a declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, estão anexas a este Prospecto.

Informações Adicionais

Para informações adicionais sobre a Oferta, ver seção "Informações Sobre a Oferta" deste Prospecto. Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta nos respectivos endereços indicados na seção "Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores da Oferta, dos Consultores e dos Auditores" deste Prospecto.

O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações" deste Prospecto, na seção 4 do Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e Informações Trimestrais da Companhia e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

O pedido de registro da Oferta foi requerido por meio do procedimento simplificado instituído pela Instrução CVM 471, sendo a Oferta submetida à análise prévia pela ANBIMA, no âmbito dos Códigos ANBIMA.

O pedido de registro da Oferta foi apresentado à ANBIMA em [•] de [•] de 2019, estando a Oferta sujeita à prévia aprovação pela CVM.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de [R\$6.353.388.954,04], totalmente subscrito e integralizado, representado por [1.165.000.000] ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. O capital social da Companhia poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$7.000.000.000,00.

Na data deste Prospecto, a composição do capital social da Companhia é a seguinte:

Espécie e Classe	Capital Social Subscrito e Integralizado	
	Quantidade	Valor (R\$)
Ordinárias	[1.165.000.000]	[6.353.388.954,04]
Total	[1.165.000.000]	[6.353.388.954,04]

Tendo em vista que a Oferta será apenas secundária, não haverá alterações na quantidade e valor do capital social da Companhia após a conclusão da Oferta.

O quadro a seguir apresenta os acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia, assim como o percentual representativo dessas ações em relação ao capital social da Companhia (i) na data deste Prospecto; e (ii) após a conclusão da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais.

Acionistas ⁽¹⁾	Na Data deste Prospecto		Após a Oferta	
	Ações	Capital Total (%)	Ações	Capital Total (%)
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]%
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	100,0%	[•]	100,0%

⁽¹⁾ Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas da Companhia titulares de mais de 5% do capital social da Companhia, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência.

O quadro a seguir apresenta os acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia, assim como o percentual representativo dessas ações em relação ao capital social da Companhia (i) na data deste Prospecto; e (ii) após a conclusão da Oferta, considerando as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais.

Acionistas ⁽¹⁾	Na Data deste Prospecto		Após a Oferta	
	Ações	Capital Total (%)	Ações	Capital Total (%)
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	100,0%	[•]	100,0%

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas da Companhia titulares de mais de 5% do capital social da Companhia, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência.

O quadro a seguir apresenta os acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia, assim como o percentual representativo dessas ações em relação ao capital social da Companhia (i) na data deste Prospecto; e (ii) após a conclusão da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais.

Acionistas ⁽¹⁾	Na Data deste Prospecto		Após a Oferta	
	Ações	Capital Total (%)	Ações	Capital Total (%)
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	100,0%	[•]	100,0%

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas da Companhia titulares de mais de 5% do capital social da Companhia, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência.

O quadro a seguir apresenta os acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia, assim como o percentual representativo dessas ações em relação ao capital social da Companhia (i) na data deste Prospecto; e (ii) após a conclusão da Oferta, considerando as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais.

Acionistas ⁽¹⁾	Na Data deste Prospecto		Após a Oferta	
	Ações	Capital Total (%)	Ações	Capital Total (%)
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	100,0%	[•]	100,0%

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas da Companhia titulares de mais de 5% do capital social da Companhia, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência.

Descrição da Oferta

A Oferta compreende a oferta pública de distribuição secundária das Ações no Brasil, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, do Convênio CVM-ANBIMA, dos Códigos ANBIMA e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida das Ações do Lote Suplementar, conforme Opção de Lote Suplementar. A Opção de Lote Suplementar será outorgada em razão da previsão da atividade de estabilização de preço das Ações. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, [em uma ou mais vezes], após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que for fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data de divulgação do Anúncio de Início, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) poderá, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida das Ações Adicionais.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país além do Brasil.

Preço por Ação

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que as Ações da Oferta serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações da Oferta será aferido tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. **Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.** A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em [•] de [•] de 2019, foi de R\$[•] por ação ordinária de emissão da Companhia, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Para mais informações sobre as cotações mínima, média e máxima das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja seção "Diluição — Histórico do Preço de Emissão de Ações na B3" deste Prospecto e o item 18.4 do Formulário de Referência da Companhia.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). Caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por**

Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para informações adicionais, veja a seção "Fatores de Risco relativos à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário", deste Prospecto.

Quantidade, Valor, Espécie e Recursos Líquidos

Após a conclusão da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais:

Oferta	Quantidade	Valor⁽¹⁾ (R\$)	Comissões e Despesas⁽¹⁾⁽²⁾ (R\$)	Recursos Líquidos⁽¹⁾ (R\$)
Por Ação	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	[•]	[•]	[•]

⁽¹⁾ Com base no valor de R\$[•], correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em [•] de [•] de 2019.

⁽²⁾ Despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na tabela "Custos da Oferta" deste Prospecto.

Após a conclusão da Oferta, considerando as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais:

Oferta	Quantidade	Valor⁽¹⁾ (R\$)	Comissões e Despesas⁽¹⁾⁽²⁾ (R\$)	Recursos Líquidos⁽¹⁾ (R\$)
Por Ação	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	[•]	[•]	[•]

⁽¹⁾ Com base no valor de R\$[•], correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em [•] de [•] de 2019.

⁽²⁾ Despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na tabela "Custos da Oferta" deste Prospecto.

Após a conclusão da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais:

Oferta	Quantidade	Valor⁽¹⁾ (R\$)	Comissões e Despesas⁽¹⁾⁽²⁾ (R\$)	Recursos Líquidos⁽¹⁾ (R\$)
Por Ação	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	[•]	[•]	[•]

⁽¹⁾ Com base no valor de R\$[•], correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em [•] de [•] de 2019.

⁽²⁾ Despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na tabela "Custos da Oferta" deste Prospecto.

Após a conclusão da Oferta, considerando as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais:

Oferta	Quantidade	Valor⁽¹⁾ (R\$)	Comissões e Despesas⁽¹⁾⁽²⁾ (R\$)	Recursos Líquidos⁽¹⁾ (R\$)
Por Ação	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	[•]	[•]	[•]

⁽¹⁾ Com base no valor de R\$[•], correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em [•] de [•] de 2019.

⁽²⁾ Despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na tabela "Custos da Oferta" deste Prospecto.

Custos da Oferta

As comissões e despesas da Oferta serão pagas pelo Acionista Vendedor. A tabela abaixo indica as comissões e as despesas estimadas da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais:

Custos	Custo Total⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta	Custo por Ação⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação
Comissões da Oferta	[•]	[•]	[•]	[•]
Comissão de Coordenação	[•]	[•]	[•]	[•]
Comissão de Colocação	[•]	[•]	[•]	[•]
Comissão de Garantia Firme de Liquidação	[•]	[•]	[•]	[•]
Comissão de Incentivo	[•]	[•]	[•]	[•]
Despesas da Oferta⁽²⁾	[•]	[•]	[•]	[•]
Tributos e Outras Retenções	[•]	[•]	[•]	[•]
Taxa de Registro da Oferta pela CVM	[•]	[•]	[•]	[•]
Taxa de Registro da Oferta pela ANBIMA	[•]	[•]	[•]	[•]
Custos da B3	[•]	[•]	[•]	[•]
Despesas com Advogados e Consultores	[•]	[•]	[•]	[•]
Despesas com Auditores	[•]	[•]	[•]	[•]
Outras Despesas ⁽³⁾	[•]	[•]	[•]	[•]
Total de Comissões e Despesas da Oferta	[•]	[•]	[•]	[•]

⁽¹⁾ Com base no valor de R\$[•], correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em [•] de [•] de 2019.

⁽²⁾ Despesas estimadas.

⁽³⁾ Custos com publicidade, apresentações de *roadshow* e outros.

Além da remuneração prevista acima, nenhuma outra será contratada ou paga aos Coordenadores da Oferta, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição sem prévia manifestação da CVM.

Identificação do Acionista Vendedor

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, sociedade de economia mista com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile 65, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.167/0001-01.

Aprovações societárias

A alienação das Ações por meio da Oferta foi aprovada pelo Acionista Vendedor, em reunião do conselho de administração, realizada em 22 de maio de 2019, e em reunião da diretoria executiva da Acionista Vendedora realizada em 7 de junho de 2019. O Preço por Ação e os contratos definitivos da Oferta, entre outros, serão aprovados pela diretoria executiva da Acionista Vendedora na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Público alvo da Oferta

Os Coordenadores da Oferta realizarão a Oferta aos Investidores Não Institucionais e aos Investidores Institucionais de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição, por si e/ou por meio das Instituições Consorciadas.

Os Agentes de Colocação Internacional realizarão esforços de colocação das Ações no exterior para Investidores Estrangeiros, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, sendo que os Investidores Estrangeiros deverão investir nas Ações por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Cronograma estimado da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471	[●]/[●]/2019
	Divulgação do aviso de fato relevante sobre o pedido de registro da Oferta (nas páginas da Internet da Companhia e da CVM)	
	Disponibilização da minuta do Prospecto Preliminar (nas páginas da Internet da Companhia, da CVM, da BM&FBOVESPA e da ANBIMA)	
	Divulgação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas)	
2.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	[●]/[●]/2019
	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	

N.º	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
	Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	
	Divulgação do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas)	
3.	Início do Período de Reserva [Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas]	[●]/[●]/2019
4.	[Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas]	[●]/[●]/2019
5.	Encerramento do Período de Reserva Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação	[●]/[●]/2019
6.	[Reunião do conselho de administração do Acionista Vendedor que aprova o Preço por Ação] Assinatura do Contrato de Distribuição, do Contrato de Distribuição Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Início do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar	[●]/[●]/2019
	Registro da Oferta pela CVM	
7.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	[●]/[●]/2019
8.	Início das negociações das Ações na B3	[●]/[●]/2019
9.	Data de Liquidação	[●]/[●]/2019
10.	Encerramento do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar	[●]/[●]/2019
11.	Data limite para a liquidação das Ações do Lote Suplementar	[●]/[●]/2019
12.	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	[●]/[●]/20[●]

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações, a critério dos Coordenadores da Oferta e do Acionista Vendedor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada modificação da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, esse cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de divulgação de comunicado ao mercado nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia ([\[https://ri.br.com.br/\]](https://ri.br.com.br/), em tal página, na seção "Divulgação e Resultado", em tal página, na seção "Comunicados e Fatos Relevantes") e do Acionista Vendedor ([\[https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/acoes-dividendos-e-divida/prospectos\]](https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/acoes-dividendos-e-divida/prospectos), em tal página, acessar a seção "[Oferta Pública Petrobras Distribuidora 2019]").

Para informações adicionais, consulte as seções "Procedimento da Oferta", "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", "Suspensão e Cancelamento da Oferta" e "Inadequação da Oferta a Determinados Investidores", deste Prospecto.

LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA E ÀS AÇÕES" A PARTIR DA PÁGINA [●] DESTE PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE

REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio da Oferta de Varejo, realizada pelas Instituições Consorciadas, e da Oferta Institucional, realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta.

O plano de distribuição da Oferta, elaborado pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, e do Regulamento do Novo Mercado, no que se refere aos esforços de dispersão acionária, com a expressa anuência do Acionista Vendedor, leva em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, observado, entretanto, que os Coordenadores da Oferta (i) assegurarão a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, o tratamento justo e equitativo aos investidores, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, e que os representantes de venda das Instituições Participantes da Oferta recebam previamente exemplar deste Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder; e (ii) realizarão os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado.

[Não haverá contratação de formador de mercado para esta Oferta.]

Oferta de Varejo

No contexto da Oferta de Varejo, o montante de, no mínimo, [10]%, e, a critério dos Coordenadores da Oferta e do Acionista Vendedor, o montante de, no máximo, [20]% do total das Ações (considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais) será destinado prioritariamente à colocação pública para Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado na seção [●] deste Prospecto.

Observado o disposto no parágrafo abaixo, os Investidores Não Institucionais poderão adquirir Ações no âmbito da Oferta mediante preenchimento de Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados o valor mínimo de pedido de investimento de R\$1.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 por Investidor Não Institucional.

Os Investidores Não Institucionais deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

(i) durante o Período de Reserva [ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas)], cada um dos Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (ii), (iv), (v), (viii), (x) e (xi) abaixo e e na seção "— Cancelamentos dos Pedido de Reserva" deste Prospecto;

(ii) os Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor Não Institucional, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;

(iii) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais

interessados na realização de Pedidos de Reserva, que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva, ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;

(iv) os Investidores Não Institucionais deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas [(i)] deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ser cancelado pela Instituição Consorciada; e (ii) são recomendados a realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas];

(v) caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados[, exceto pelos Pedidos de Reserva realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas];

(vi) caso (a) o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva seja igual ou inferior ao montante remanescente de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não haverá Rateio (conforme definido abaixo), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores Institucionais; ou (b) o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva exceda o total de Ações remanescentes destinadas à Oferta de Varejo, será realizado rateio entre os respectivos Investidores Não Institucionais, sendo que (1) até o limite de R\$1.000,00, inclusive, o critério de rateio será a divisão igualitária e sucessiva das Ações destinadas à Oferta de Varejo entre os Investidores Não Institucionais que apresentarem Pedido de Reserva, limitada ao valor individual de cada Pedido de Reserva, e à quantidade total das Ações destinadas à Oferta de Varejo; e (2) uma vez atendido o critério descrito no item (1) acima, as Ações destinadas à Oferta de Varejo remanescentes serão rateadas entre os Investidores Não Institucionais, proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio"). Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta e do Acionista Vendedor, a quantidade de Ações destinada à Oferta de Varejo poderá ser aumentada para que os Pedidos de Reserva excedentes possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o mesmo critério de Rateio. Caso haja Rateio, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes (sendo que, com base na legislação vigente nesta data, não há incidência de tributos), no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;

(vii) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor Não Institucional pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso em decorrência do Rateio), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;

(viii) até as 10h30min da Data de Liquidação, cada Investidor Não Institucional que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (vii) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; e, em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor Não Institucional;

(ix) até as 16h da Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor Não Institucional que tenha realizado Pedido de Reserva, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (viii) acima;

(x) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Não Institucional poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, (i) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (ii) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor Não Institucional for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação deste Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Não Institucional não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva, será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (viii) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva, nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes (sendo que, com base na legislação vigente nesta data, não há incidência de tributos), no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e

(xi) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Distribuição ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (viii) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes (sendo que, com base na legislação vigente nesta data, não há incidência de tributos), no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Oferta Institucional

As Ações destinadas à Oferta de Varejo que não tiverem sido alocadas aos Investidores Não Institucionais serão destinadas à Oferta Institucional, juntamente com as demais Ações, de acordo com o seguinte procedimento:

(i) os Investidores Institucionais interessados em participar da Oferta deverão apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*, inexistindo pedidos de reserva ou limites mínimo e máximo de investimento. Cada Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos para participar da Oferta Institucional;

(ii) poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). Caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não

sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para informações adicionais, veja a seção "Fatores de Risco relativos à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário", deste Prospecto;**

(iii) caso as intenções de investimento obtidas durante o Procedimento de *Bookbuilding* excedam o total de Ações remanescentes após o atendimento da Oferta de Varejo, os Coordenadores da Oferta darão prioridade aos Investidores Institucionais que, a exclusivo critério dos Coordenadores da Oferta e do Acionista Vendedor, melhor atendam o objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, observado o disposto no plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, o qual leva em conta as suas relações com os clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica;

(iv) até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta informarão aos Investidores Institucionais, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas, o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento;

(v) a entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição;

(vi) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Institucionais ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Institucional poderá desistir da respectiva intenção de investimento, devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador da Oferta que tenha recebido a respectiva intenção de investimento (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor Institucional for comunicado diretamente pelo Coordenador da Oferta sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação deste Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do Anúncio de Início, o respectivo Coordenador da Oferta deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor Institucional está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Institucional não informe sua decisão de desistência da intenção de investimento nos termos deste inciso, a intenção de investimento será considerada válida e o Investidor Institucional deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (v) acima e venha a desistir da intenção de investimento nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes (sendo que, com base na legislação vigente nesta data, não há incidência de tributos), no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento da respectiva intenção de investimento; e

(vii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Distribuição ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todas as intenções de investimento serão canceladas e o Coordenador da Oferta que tenha recebido a respectiva intenção de investimento comunicará ao respectivo Investidor Institucional o cancelamento da Oferta, o que poderá

ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (v) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes (sendo que, com base na legislação vigente nesta data, não há incidência de tributos), no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Violações de Normas de Conduta

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400 e, especificamente, na hipótese de manifestação indevida na mídia durante o período de silêncio, emissão indevida de pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e/ou divulgação indevida da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, (i) deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, devendo cancelar todos os Pedidos de Reserva e todos os contratos de compra e venda que tenha recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações e honorários advocatícios, inclusive custos decorrentes de eventuais demandas de potenciais investidores; e (iii) poderá deixar, por um período de até seis meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de qualquer dos Coordenadores da Oferta. Em nenhuma hipótese, os Coordenadores da Oferta serão responsáveis por qualquer prejuízo causado a investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda cancelados em decorrência da exclusão de tal Instituição Consorciada como Instituição Participante da Oferta.

Contrato de Distribuição e Contrato de Colocação Internacional

O Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta, a Companhia e a B3 (como interveniente anuente) celebrarão o Contrato de Distribuição, cuja cópia poderá ser obtida com os Coordenadores da Oferta e com a CVM, nos endereços indicados na seção "Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores da Oferta, dos Consultores e dos Auditores" deste Prospecto.

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem a colocação das Ações estará sujeita a determinadas condições, tais como [(i)] a entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e do Acionista Vendedor, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional[; e (ii) a assinatura de *Lock-Up Agreements* pela Companhia e pelo Acionista Vendedor]. De acordo com o Contrato de Distribuição e o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e o Acionista Vendedor obrigam-se a indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

De acordo com o Contrato de Distribuição, ao final do Período de Colocação, as Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais, se for o caso) não tiverem sido totalmente liquidadas pelos respectivos investidores, os Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, liquidarão, no último dia do Período de Colocação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores da Oferta indicado na seção "— Garantia Firme de Liquidação" deste Prospecto, a totalidade do respectivo saldo resultante da diferença entre (i) a quantidade de Ações indicada no Contrato de Distribuição; e (ii) a quantidade de Ações efetivamente liquidada pelos investidores que as adquiriram. Além disso, o Contrato de Distribuição prevê que a Companhia e o Acionista Vendedor se obrigam, no que diz respeito à Oferta, a indenizar os Coordenadores da Oferta por certas contingências em determinadas situações, assim como por ressarcir determinadas despesas por eles incorridas.

Adicionalmente, o Acionista Vendedor e a Companhia serão parte do Contrato de Colocação Internacional, que regulará os esforços de colocação de Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para indenizá-los caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no Contrato de Colocação Internacional ou nos *Offering Memoranda*. Caso os Agentes de Colocação Internacional venham a sofrer perdas no exterior em relação a essas questões, eles poderão ter direito de regresso contra nós por conta desta cláusula de indenização. Adicionalmente, o Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de exceções às leis dos Estados Unidos da América de registro de ofertas públicas de valores mobiliários, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Para informações sobre os riscos relacionados ao Contrato de Colocação Internacional, ver seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta e as Ações" deste Prospecto.

Período de Colocação

A data de início da Oferta será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início, em conformidade com o previsto no artigo 52 da Instrução CVM 400. A colocação das Ações deverá ser feita pelas Instituições Participantes da Oferta durante o Período de Colocação.

Para os fins da Oferta, o prazo de distribuição (i) das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais, se colocadas) corresponde ao Período de Colocação; e (ii) das Ações do Lote Suplementar corresponde ao prazo previsto na seção "— Descrição da Oferta".

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante divulgação do Anúncio de Encerramento.

Data de Liquidação e Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar

A liquidação física e financeira das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais, se colocadas) deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição.

A liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar deverá ser realizada até o segundo dia útil contado da data de exercício da Opção de Lote Suplementar, de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição

As Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais, se colocadas), serão entregues aos respectivos investidores até as 16h da Data de Liquidação. As Ações do Lote Suplementar, no caso de exercício da Opção de Lote Suplementar, serão entregues aos respectivos investidores na Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar.

As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, de liquidar as Ações que tenham sido adquiridas, porém não liquidadas, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição. Após a concessão do registro da Oferta

pela CVM, a celebração dos documentos relativos à Oferta, incluindo o Contrato de Distribuição, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, os Coordenadores da Oferta realizarão a colocação das Ações, em regime de garantia firme de liquidação (exceto pelas Ações do Lote Suplementar, que obedecerão ao disposto na seção "—Data de Liquidação e Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar" deste Prospecto, mas considerando as Ações Adicionais), de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais descritos abaixo e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição.

Coordenadores da Oferta	Quantidade de Ações	% do Total
Coordenador Líder	[•]	[•]%
Citi	[•]	[•]%
Bofa Merrill Lynch	[•]	[•]%
Credit Suisse	[•]	[•]%
Itaú BBA	[•]	[•]%
Santander	[•]	[•]%
Total	[•]	100,0%

Tal garantia firme de liquidação é vinculante a partir da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, da assinatura do Contrato de Distribuição e das demais condições previstas acima. Após a divulgação do Anúncio de Início e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, cópia do Contrato de Distribuição poderá ser obtida com os Coordenadores da Oferta e a CVM, nos endereços indicados no Anúncio de Início.

Os Coordenadores da Oferta terão o prazo de até dois dias úteis, contados da data da divulgação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação pública das Ações (exceto pelas Ações do Lote Suplementar, que obedecerão ao disposto na seção "—Descrição da Oferta" deste Prospecto, mas considerando as Ações Adicionais, se for o caso).

Se, ao final do Período de Colocação, as Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais, se for o caso) não tiverem sido totalmente liquidadas pelos respectivos investidores, os Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, liquidarão, no último dia do Período de Colocação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores da Oferta indicado no Contrato de Distribuição, a totalidade do respectivo saldo resultante da diferença entre (i) a quantidade de Ações indicada no Contrato de Distribuição; e (ii) a quantidade de Ações efetivamente liquidada pelos investidores que as adquiriram.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI à Instrução CVM 400, caso os Coordenadores da Oferta eventualmente venham a adquirir Ações nos termos acima e tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda de tais Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o disposto neste parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização a que se refere a seção "— Estabilização do Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia" deste Prospecto.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Caso não existam Pedidos de Reserva e intenções de investimento para a aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais) até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e as intenções de investimentos automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes (sendo que, com base na legislação vigente nesta data, não há incidência de tributos), no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento. **Para informações adicionais, leia a seção "Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito**

da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta." deste Prospecto.

Estabilização do Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia

O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia, por meio de operações de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, que será previamente aprovado pela B3 e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM n.º 476, de 25 de janeiro de 2005. Após a divulgação do Anúncio de Início e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, cópia do Contrato de Estabilização poderá ser obtida com o Agente Estabilizador, no endereço indicado na seção "Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores da Oferta, dos Consultores e dos Auditores" do Prospecto Definitivo.

Nos termos do Contrato de Estabilização, o Agente Estabilizador poderá escolher livremente as datas em que realizará as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia, não estando obrigado a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Os eventuais lucros e prejuízos decorrentes da atividade de estabilização do preço das Ações serão compartilhados entre os Coordenadores da Oferta.

Restrições à Negociação de Ações (*Lock-Up Agreements e Novo Mercado*)

[Durante o prazo de [90] dias contados da data de assinatura do Contrato de Distribuição, a Companhia e o Acionista Vendedor, exceto mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, e observadas as exceções e outras restrições previstas no Contrato de Colocação Internacional, estarão obrigados a, entre outras restrições previstas no Contrato de Colocação Internacional, com relação a quaisquer ações de emissão da Companhia, incluindo as Ações, ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, permutáveis ou exercíveis em ações de emissão da Companhia, incluindo as Ações, não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, onerar ou de outra forma dispor, realizar qualquer operação com o mesmo efeito, realizar qualquer operação de derivativos, divulgar publicamente a intenção de realizar tal emissão, oferta, venda, oneração, disposição, operação com o mesmo efeito ou operação de derivativos.]

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia

As Ações conferirão aos seus adquirentes os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado e do estatuto social da Companhia, dentre os quais: (i) direito de voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Companhia, sendo que cada Ação corresponderá a um voto; (ii) direito ao dividendo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar a partir da data início da negociação das Ações na B3; (iv) direito de alienação das Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante, em caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along* de 100% do preço), observadas as condições e os prazos previstos nas disposições legais e regulamentares aplicáveis; (v) direito de alienação das Ações em oferta pública de cancelamento de registro de emissor de valores mobiliários ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado, pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado; (vi) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (vii) direito de preferência na subscrição de novas ações de emissão da

Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; e (viii) no caso de liquidação da Companhia, direito de participar no acervo líquido da Companhia, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, na proporção da sua participação no capital social. Conforme Estatuto Social aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 7 de junho de 2019, que entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início, as Ações da Companhia também garantirão aos seus titulares o direito de participar em oferta de aquisição de ações (OPA) caso qualquer acionista adquira ou se torne titular: (a) de participação direta ou indireta igual ou superior a 50% do total de ações de emissão da Companhia; ou (b) de outros direitos de sócio, inclusive usufruto, quando adquiridos de forma onerosa, que lhe atribuam o direito de voto, sobre ações de emissão da Companhia que representem percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia. Para mais informações, veja o item 18.1 do Formulário de Referência da Companhia.

Admissão à Negociação das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia

Em 21 de novembro de 2017, a Companhia, seus administradores e o Acionista Vendedor celebraram o "Contrato de Participação no Novo Mercado", que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa a serem observadas pela Companhia, que são mais rigorosas que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

As ações ordinárias de emissão da Companhia estão admitidas à negociação no Novo Mercado, segmento especial de negociação de ações da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado, sob o código de negociação "BRDT3".

Instituição Financeira Escrituradora das Ações Ordinárias de Emissão da Companhia

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Banco Bradesco S.A.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

O Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou o cancelamento da Oferta, caso ocorra, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta ou que o fundamentem, acarretando um aumento relevante dos riscos assumidos pelo Acionista Vendedor e pelos Coordenadores da Oferta inerentes à própria Oferta. Ademais, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta.

O requerimento de modificação da Oferta perante a CVM presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de dez dias.

Adicionalmente, o Acionista Vendedor poderá modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorá-la em favor dos investidores ou para renúncia a condição da Oferta por nós estabelecida, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja deferido, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou por pedido do Acionista Vendedor, prorrogar o prazo para distribuição da Oferta por até 90 dias.

Se a Oferta for revogada, os atos de aceitação anteriores ou posteriores à revogação serão considerados ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400, e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes (sendo que, com base na legislação vigente nesta data, não há incidência de tributos).

A revogação ou qualquer modificação da Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em se tratando de modificação da Oferta, após a divulgação do Anúncio de Início, as Instituições Participantes da Oferta deverão acautelarem-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações, de que o manifestante está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada para que confirmem, no prazo de cinco dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, sendo que será presumida a manutenção se não revogarem expressamente suas intenções de investimento no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva. Nessa hipótese, as Instituições Participantes da Oferta presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação. Os investidores que revogarem expressamente suas intenções de investimento no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva, na hipótese de modificação da Oferta, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores depositados, que serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes (sendo que, com base na legislação vigente nesta data, não há incidência de tributos), no prazo de três dias úteis contados do recebimento da revogação da aceitação.

Além das hipóteses de revogação da declaração de aceitação da Oferta pelo investidor previstas neste Prospecto e nos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, não há quaisquer outras hipóteses em que o investidor possa revogar sua declaração de aceitação da Oferta.

Suspensão e Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (i) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que (a) esteja se processando em condições diversas das constantes na Instrução CVM 400 ou do registro; ou (b) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que depois de obtido o respectivo registro; e (ii) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Encerrado tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta.

Eventual suspensão ou cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil subsequente ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores depositados, que serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes (sendo que, com base na legislação vigente nesta data, não há incidência de tributos), no prazo de três dias úteis contados do recebimento da revogação da aceitação ou da comunicação do cancelamento, conforme o caso.

Inadequação da Oferta a Determinados Investidores

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Oferta, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento societário ou comercial com o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico conforme detalhado abaixo:

- em 31 de agosto de 2010, a Companhia celebrou com o J.P. Morgan, Contrato Global de Derivativos, com prazo indeterminado, pelo qual foram celebradas operações de derivativos com valor nocional agregado de [valor] [e com data de vencimento em [data]]. As operações de derivativos tem a finalidade de proteger a Companhia da exposição ao risco cambial, por meio da troca da variação do dólar norte americano por variação indexada ao CDI. O presente contrato não conta com qualquer garantia;
- a Companhia contratou junto ao Coordenador Líder operações de câmbio spot de natureza financeira e comercial, que durante os últimos 12 meses representaram aproximadamente o valor nocional de USD 391 milhões. As operações foram contratadas entre maio de 2018 e maio de 2019 e foram liquidadas em até dois dias úteis após o fechamento. A remuneração recebida pelo Coordenador Líder para esta prestação de serviços se dá pela diferença positiva (*spread*) verificada entre as taxas das operações de compra da moeda cambiada praticada pela instituição financeira para posterior venda ao cliente. As operações não contam com garantias.

Adicionalmente, sociedades integrantes do grupo econômico do J.P. Morgan eventualmente possuem ações de emissão da Companhia, diretamente ou em fundos de investimentos administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado – em todos os casos, participações minoritárias que não atingem e não atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). No âmbito da Oferta, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. ***Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página [●] deste Prospecto.***

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta”, na página [●] deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao J Coordenador Líder ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não

obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, Coordenador Líder poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Além do relacionamento referente a presente Oferta, a Companhia mantém relacionamento comercial com o Citi e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Na data deste Prospecto, o Citi e seu respectivo conglomerado econômico são credores da Companhia nas seguintes operações:

- Prestação de Serviços de *Cash Management* para a Companhia no Brasil, especificamente de conta corrente por prazo indeterminado.
- Operações de tesouraria, incluindo operações de câmbio e operações de *Non Deliverable Forward*.
- Em dezembro de 2017, o Citi atuou como coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$5,0 bilhões.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá, no futuro, contratar o Citi e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não Ações, ações ordinárias ou ações preferenciais ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações, ações ordinárias ou ações preferenciais) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações, ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). No âmbito da Oferta, o Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. ***Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página [●] deste Prospecto.***

Nos últimos 12 meses, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por suas controladas e coligadas.

Além das operações mencionadas acima, nos últimos 12 meses, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico, não transacionou, de qualquer forma, quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta" na página [●] deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos

termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Citi poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Citi como instituição intermediária. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia não possui relacionamento comercial ou societário com o BofA Merrill Lynch e/ou as sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia.

A Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BofA Merrill Lynch no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Nos últimos 12 meses, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico, não transacionou, de qualquer forma, valores mobiliários de emissão da Companhia.

O BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). No âmbito da Oferta, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. ***Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página [●] deste Prospecto.***

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta”, na página [●] deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao BofA Merrill Lynch ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BofA Merrill Lynch poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Credit Suisse

Além do relacionamento referente à Oferta, em 29 de maio de 2019, (a) determinados veículos proprietários do grupo Credit Suisse possuíam ações ordinárias de emissão da Companhia (“BRDT3”), opções de compra referenciadas em BRDT3 e opções de venda referenciadas em BRDT3, as quais, no agregado, correspondiam a uma posição direcional [●] equivalente a [●] ações ordinárias de emissão da Companhia (ou [●]% do capital social da Companhia); e (b) determinada carteira de investimento representada no Brasil pela Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (“Credit Suisse CTVM”), nos termos da Resolução CMN 4.373, possuía ações da Companhia, as quais não atingem e não atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia.

O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas podem celebrar, no exterior, operações de derivativos de ações com seus clientes. O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão adquirir ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. ***Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página [●] deste Prospecto***

Exceto pelo referido acima, o Credit Suisse não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. A Companhia poderá, no futuro, contratar o Credit Suisse ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta”, na página [●] deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Credit Suisse ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Credit Suisse poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Credit Suisse ou qualquer sociedade de seu grupo econômico

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais relevantes com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico:

- 52 operações de fiança prestadas em favor da Companhia, no valor total de R\$ 586,0 milhões, celebradas entre maio de 2012 e janeiro de 2019, todas com datas de vencimento em maio de 2024. As taxas para a prestação de tais fianças varia entre 0,64% e 4,25%. Tais fianças não contam com garantia.

Adicionalmente, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pelo Acionista Vendedor e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Itaú BBA e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais que 5% do capital social da Companhia.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui, na data deste Prospecto, qualquer relacionamento relevante com a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico. Entretanto, a Companhia poderá, no futuro, contratar o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). No âmbito da Oferta, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir ações ordinárias na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. **Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página [●] deste Prospecto.**

Na data deste Prospecto, exceto pela participação do Itaú BBA na Oferta e pelas operação abaixo, nos últimos 12 meses, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia, bem como não transacionou, de qualquer forma, quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia:

- Coordenador da oferta pública de certificados de recebíveis do agronegócio de emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização, com lastro em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia, em 3 séries, no valor original de R\$961.773 mil, emitidas em julho de 2018, com vencimento em julho de 2022, e realizada nos termos da Instrução CVM 400. No contexto da emissão, o Itaú BBA não adquiriu certificados de recebíveis do agronegócio. Os certificados de recebíveis do agronegócio são remunerados a 98,0% do CDI (primeira série), 100,00% (segunda série) e IPCA + 5,5914% (terceira série).

Nos últimos 12 meses, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por suas controladas e coligadas.

Além das operações mencionadas acima, nos últimos 12 meses, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico, não transacionou, de qualquer forma, quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta" na página [●] deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico:

- Fiança prestada pelo Santander em favor da Companhia, visando garantir ação judicial, cujo beneficiário é o juízo da 4ª Vara de Campos dos Goytacazes, no valor atual total de R\$ 1.568.206 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e seis reais), com vencimento indeterminado e comissão correspondente a 0,65% ao ano.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não Ações, ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações ou ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). No âmbito da Oferta, o Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. ***Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página [●] deste Prospecto.***

Nos últimos 12 meses, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por suas controladas e coligadas. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Além das operações mencionadas acima, nos últimos 12 meses, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico, não transacionou, de qualquer forma, quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta" na página [●] deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Santander e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Santander poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento societário ou comercial com Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico conforme detalhado abaixo:

- a Petrobras Bolivia S.A. possui contrato de administração de conta controlada junto ao Banco J.P. Morgan S.A. desde outubro de 2011, que permanecerá em vigor enquanto existirem recursos nas respectivas contas controladas. O referido contrato poderá ser rescindido mediante renúncia ou substituição do Coordenador Líder como banco depositário. Por tal serviço, o Coordenador Líder recebe uma remuneração fixa anual pela manutenção de tal conta controlada. Referido contrato não conta com garantias;

- o Acionista Vendedor e sociedades de seu conglomerado econômico possuem conta corrente aberta junto ao Banco J.P. Morgan e sociedades de seu conglomerado econômico. Tais serviços são prestados por prazo indeterminado, até seu cancelamento;
- a Petrobras Global Trading BV, na qualidade de tomador, o Coordenador Líder, na qualidade de credor e o Acionista Vendedor, na qualidade de garantidor celebraram as seguintes operações de crédito (*term loan*):
 - Em 03 de junho de 2013, no valor de USD 200 milhões, e vencimento do valor de principal em uma única parcela em 14 de junho de 2019;
 - Em 06 de setembro de 2016, no valor de USD 847.5 milhões, e vencimento do valor de principal em uma única parcela em 06 de setembro de 2022;
 - Em 17 de dezembro de 2015, no valor original de USD 500 milhões, sendo que o valor em aberto na presente data é de USD 45 milhões;
- a Petrobras Global Trading BV, na qualidade de tomador, o Coordenador Líder e outros bancos, na qualidade de credores e o Acionista Vendedor, na qualidade de garantidor celebraram operação de crédito sindicalizada (*revolving loan and letter of credit facility agreement*), no valor de [●], vencimento em [●], sendo que o valor em aberto contra o J.P. Morgan na presente data é de USD [●];
- o Banco J.P. Morgan presta serviços de administração e o J.P. Morgan Administradora de Carteiras Brasil Ltda. presta serviços de gestão de fundos de investimento detidos direta ou indiretamente pelo Acionista Vendedor e sociedades de seu conglomerado econômico. Na presente data, o valor de ativos sob gestão do Coordenador Líder é de R\$ 1.1 bilhão. A taxa de administração devida ao Coordenador Líder varia de 0.03% a.a. à 0.01% a.a. dependendo do patrimônio líquido do fundo, além de remuneração adicional devida na hipótese de valorização das quotas do fundo acima de 100% da variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro – CDI;
- em dezembro de 2018 o J.P. Morgan Securities LLC atuou na qualidade de *dealer manager* na oferta de recompra (*tender offer*) de títulos globais (*Global Notes*) de emissão do Acionista Vendedor com vencimento de curto prazo (entre 2021 e 2023) e de longo prazo (entre 2029 e 2043). A operação foi liquidada em 8/01/2019 com a recompra de um valor aproximado de USD 1,2 bilhões em títulos.
- cartão de crédito emitidos em nome da Petrobras America Inc. e da Pasadena Refining System Inc.;
- em 07/02/2018, o Acionista Vendedor celebrou com o J.P. Morgan Chase Bank N.A, contrato de derivativo (*ISDA Master Agreement*) e contrato de garantia (*Credit Support Annex*) pelo qual foram celebradas operações de derivativos com valor nocional agregado de [valor] [e com data de vencimento em [data]];
- o Acionista Vendedor contratou junto ao Coordenador Líder operações de câmbio spot de natureza financeira e comercial, que durante os últimos 12 meses representaram aproximadamente o valor nocional de USD 4,261 bilhões. As operações foram contratadas entre maio de 2018 e maio de 2019 e foram liquidadas em até dois dias úteis após o fechamento. A remuneração recebida pelo Coordenador Líder para esta prestação de serviços se dá pela diferença positiva (*spread*) verificada entre as taxas das operações de compra da moeda cambiada praticada pela instituição financeira para posterior venda ao cliente. As operações não contam com garantias;

Adicionalmente, sociedades integrantes do grupo econômico do Coordenador Líder eventualmente possuem ações de emissão do Acionista Vendedor, diretamente ou em fundos de investimentos administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado – em todos os casos, participações minoritárias que não atingem e não atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social do Acionista Vendedor.

O Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, serviços

de corretagem de valores mobiliários, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pelo informado acima, nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou as sociedades de seu conglomerado econômico não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, ou em operações de financiamento e em reestruturações societárias dos Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta”, na página [●] deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao J Coordenador Líder e/ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Coordenador Líder poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento entre o Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu conglomerado econômico e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Citi

Além do relacionamento referente a presente Oferta, o Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, conforme aplicável, mantém relacionamento comercial com o Citi e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico. Na data deste Prospecto, o Citi e seu respectivo conglomerado econômico é credor do Acionista Vendedor nas seguintes operações:

- Operação de Empréstimo contratada com Citibank N.A (Citi NA) em favor da Petrobras Netherlands BV com garantia fidejussória prestada pelo GIEK (*Garanti-instituttet for eksportkreditt*) no valor atual aproximado de US\$24 milhões, com taxa de juros correspondente a Libor + 0.725%, com vencimento em 12 de setembro de 2020;
- Operação de Empréstimo contratada com Citibank N.A (Citi NA) em favor da Petrobras Netherlands BV com garantia fidejussória prestada pelo GIEK (*Garanti-instituttet for eksportkreditt*) no valor atual aproximado de US\$35 milhões, com taxa de juros correspondente a Libor + 0.85%, com vencimento em 20 de fevereiro de 2023;
- Operação de Empréstimo contratada com Citibank N.A (Citi NA) em favor da Petrobras Netherlands BV com garantia fidejussória prestada pelo ECGD (*Export Credits Guarantee Department*) no valor atual aproximado de US\$72 milhões, com taxa de juros correspondente a Libor + 0.725%, com vencimento em 28 de setembro de 2023;
- Operação de Empréstimo contratada com Citibank N.A (Citi NA) em favor da Petrobras International Braspetro BV com garantia fidejussória prestada pelo EKF (*Eksport Kredit Fonden*) no valor atual aproximado de US\$29 milhões, com taxa de juros correspondente a Libor + 1.10%, com vencimento em 14 de julho de 2023;
- Prestação de Serviços de *cash management* para o Acionista Vendedor e subsidiárias do Acionista Vendedor no exterior e no Brasil, especificamente de conta corrente por prazo indeterminado;
- Além disso, o Acionista Vendedor, suas subsidiárias e o Banco Citibank S.A. têm relacionamento bancário em operações de tesouraria, incluindo operações de câmbio e derivativos;
- Oferta pública de debêntures de emissão do Acionista Vendedor no valor de R\$3.600.000.000,00 realizada em 1 de fevereiro de 2019. O Banco Citibank S.A. atuou como coordenador; e
- Prestação de Serviço de Banco Mandatário pelo Banco Citibank S.A. para o Acionista Vendedor para a oferta pública de debêntures mencionadas no item acima.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento com o Acionista Vendedor. Entretanto, o Acionista Vendedor poderá, no futuro, contratar o Citi e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre

outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou ações preferenciais ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias ou ações preferenciais) de emissão do Acionista Vendedor. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão do Acionista Vendedor; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto conforme mencionado acima, nos últimos 12 meses, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pelo Acionista Vendedor ou por suas controladas e coligadas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta" na página [•] deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Citi poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Citi e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista vendedor e o BofA Merrill Lynch

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta Global, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro prestam para a Companhia serviços de assessoria financeira em fusões e aquisições, mercado de capitais, concessão de crédito, negociação de títulos e valores mobiliários, derivativos e commodities, serviços de cash management, conta corrente, câmbio e aplicações financeiras em geral.

O Bank of America N.A. celebrou uma operação bilateral de crédito, em dólares americano, no valor de US\$500 milhões, com juros correspondentes a LIBOR + 1,90%, para entes integrantes do grupo econômico do Acionista Vendedor, com garantia prestada pelo Acionista Vendedor, com vencimento em Junho de 2024.

O BofA Merrill Lynch e/ou demais sociedades de seu grupo econômico também participaram de financiamentos sindicalizados a sociedades integrantes do grupo econômico do Acionista Vendedor, com garantia prestada pelo Acionista Vendedor, conforme abaixo:

- US\$250 milhões, com vencimento em março de 2024, com juros dinâmicos a depender da classificação de risco corporativo do Acionista Vendedor e da utilização da linha.
- US\$50 milhões, com vencimento em fevereiro de 2025, com juros dinâmicos a depender da classificação de risco corporativo do Acionista Vendedor e da utilização da linha.

BofA Merrill Lynch e/ou demais sociedades de seu grupo econômico também participaram de financiamentos sindicalizados suportados por agências de crédito de exportação a sociedades integrantes do grupo econômico do Acionista Vendedor, com garantia prestada pelo Acionista Vendedor, conforme abaixo:

- US\$33.8 milhões, com garantia conjunta da ECGD Export Credits Guarantee Department e vencimento em setembro de 2023, com juros correspondentes a LIBOR + 0,725%;

- US\$28.2 milhões, com garantia conjunta da Eksport Kredit Fonden e vencimento em julho 2023, com juros correspondentes a LIBOR + 1,10%.

Adicionalmente, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated e outras sociedades do grupo econômico do BofA Merrill Lynch atuaram recentemente como *joint bookrunner* nas seguintes emissões públicas de bônus no mercado de capitais internacional por entes do grupo econômico do Acionista Vendedor, com garantia prestada pelo Acionista Vendedor:

- a) 3,000% global notes, com vencimento em 2019, no valor total de US\$2,000,000,000.00;
- b) taxas flutuantes global notes, com vencimento em 2019, no valor total de US\$1,500,000,000.00;
- c) 4,375% global notes, com vencimento em 2023, no valor total de US\$3,500,000,000.00;
- d) 5,625% global notes, com vencimento em 2043, no valor total de US\$1,750,000,000.00;
- e) 8,375% global notes, com vencimento em 2021, no valor total de US\$5,000,000,000.00, e respectiva reabertura, no valor total de US\$1,750,000,000.00;
- f) 8,75% global notes, com vencimento em 2026, no valor total de US\$1,750,000,000.00, e respectiva reabertura, no valor total de US\$1,250,000,000.00;
- g) 5.299% global notes, com vencimento em 2025, no valor total de US\$1,000,000,000.00;
- h) 5.999% global notes, com vencimento em 2028, no valor total de US\$1,000,000,000.00;
- i) any & all tender & consent solicitation visando resgatar US\$577,000,000 do 8,375% global notes com vencimento em 2018;
- j) partial tender offer visando resgatar aproximadamente US\$17,000,000,000 em US\$ e EUR Global Notes com vencimento entre 2017 e 2019,
- k) tender offer visando resgatar global notes em US\$ e EUR com vencimento entre 2017 e 2019, tendo como valor limite US\$3,000,000,000;
- l) oferta de permuta (i) no montante de US\$542,000,000 referente ao 4.875% global notes com vencimento em 2020 e no montante de US\$5,250,000,000 referente ao 5.375% global notes com vencimento em 2021 para um novo 5.299% global notes com vencimento em 2025; e (ii) no montante de US\$706,000,000 referente ao 7.875% global notes com vencimento em 2019, no montante de US\$1,165,000,000 referente ao 5.750% global notes com vencimento em 2020 e no montante de US\$6,750,000,000 referente ao 8.375% global notes em 2021 para um novo 5.999% global notes com vencimento em 2028;
- m) cash tender offer no montante máximo de US\$500,000,000 para investidores de varejo buscando resgatar o montante de US\$542,000,000 referente ao 4.875% global notes com vencimento em 2020 e o montante de US\$5,250,000,000 referente ao 5.375% global notes com vencimento em 2021, o montante de US\$706,000,000 referente ao 7.875% global notes com vencimento em 2019, o montante de US\$1,165,000,000 referente ao 5.75% global notes com vencimento em 2020 e o montante de US\$6,750,000,000 referente ao 8.375% global notes com vencimento em 2021;
- n) cascade tender offer visando resgatar global notes em US\$ com vencimento entre 2020 e 2023, tendo como valor limite US\$4,000,000,000; e
- o) pooled dutch auction tender offer visando resgatar global notes em US\$ e GBP com vencimento entre 2021 e 2023 na tranche curta e de 2029 a 2043 na tranche longa, tendo como valor limite US\$1,000,000,000 na tranche curta e US\$500,000,000 na tranche longa.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer outro relacionamento comercial relevante com o Acionista Vendedor. Entretanto, o Acionista Vendedor, seus acionistas controladores e/ou sociedades controladas, contrataram e poderão vir a contratar, no futuro, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para prestação de serviços financeiros, incluindo, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou ações preferenciais ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis em ações ordinárias ou ações preferenciais) de emissão do Acionista Vendedor. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão do Acionista Vendedor; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BofA Merrill Lynch no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta" na página [•] deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BofA Merrill Lynch poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Credit Suisse

Além do relacionamento referente à Oferta, em 29 de maio de 2019, (a) determinados veículos proprietários do grupo Credit Suisse possuíam ações ordinárias de emissão do Acionista Vendedor (“PETR3”), ações preferenciais de emissão do Acionista Vendedor (“PETR4” e, em conjunto com PETR3, “Ações Petrobras”), opções de compra referenciadas em Ações Petrobras, opções de venda referenciadas em Ações Petrobras e American Depositary Receipts referenciados em Ações Petrobras, as quais, no agregado, correspondiam a uma posição direcional [•] equivalente a (i) [•] ações ordinárias de emissão do Acionista Vendedor (ou [•]% do total de ações ordinárias de emissão do Acionista Vendedor); e (ii) [•] ações preferenciais de emissão do Acionista Vendedor (ou [•]% do total de ações preferenciais de emissão do Acionista Vendedor); e (b) determinada carteira de investimento representada no Brasil pela CS CTVM, nos termos da Resolução CMN 4.373, possuía ações do Acionista Vendedor, as quais não atingem e não atingiram, nos últimos 12 meses, 5% de classe e espécie de ações de emissão do Acionista Vendedor.

O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas podem celebrar, no exterior, operações de derivativos de ações com seus clientes. O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão adquirir ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

A Petrobras Global Trading BV, na qualidade de tomador, o Credit Suisse AG, Cayman Islands Branch, entidade do grupo econômico do Credit Suisse, na qualidade de credor e o Acionista Vendedor na qualidade de garantidor celebraram operação de crédito em 27 de março de 2019, no valor de USD 3,25 bilhões, cuja participação do Credit Suisse é de USD 200 milhões, e vencimento em 5 anos prorrogáveis por mais 2 anos, com taxa de juros que variam entre Libor + 1,1% e Libor +1,5%.

Exceto pelo referido acima, o Credit Suisse não possui atualmente qualquer relacionamento com o Acionista Vendedor. O Acionista Vendedor contratou e poderá, no futuro, contratar o Credit Suisse ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores

mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta" na página [•] deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Credit Suisse e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Credit Suisse poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Credit Suisse ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Acionista Vendedor possui os seguintes relacionamentos comerciais relevantes com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico:

- 3 operações de Financiamento de Máquinas e Equipamentos (FINAME) realizadas, no valor total de R\$500 milhões, celebradas entre janeiro de 2013 e maio de 2013, com vencimentos em janeiro de 2023. Referidas operações não contam com garantias;
- 27 operações de fiança, no valor total de R\$ 1.272.306 mil, celebradas entre maio de 2018 e abril de 2019, todas com data de vencimento em maio de 2024. Tais fianças não contam com garantia;

As operações descritas acima possuem taxas que variam entre 1,20% e 3,50%.

- Prestação de Serviços de *Cash Management* que gerou um volume médio de (i) folha de pagamentos de R\$ 14,9 milhões e (ii) emissão de boletos bancários de R\$ 257,5 milhões, ao mês. A relação de prestação de serviços de Cash Management entre o Acionista Vendedor e o Itaú BBA possui prazo indeterminado e não possui garantias ou taxa de juros.
- Assessoria financeira ao Acionista Vendedor na cessão de sua participação total em 34 campos de produção terrestres para a empresa Potiguar E&P S.A., subsidiária da Petrorecôncavo S.A, cujo fechamento está sujeito a condições precedentes, conforme comunicado ao mercado em 25 de abril de 2019. O valor total da transação é de US\$ 384,2 milhões.

Adicionalmente, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pelo Acionista Vendedor e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária do Itaú BBA e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não atinge, e não atingiu, nos últimos 12 meses, mais que 5% do capital social do Acionista Vendedor.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui na data deste Prospecto, qualquer relacionamento relevante com o Acionista Vendedor. Entretanto, o Acionista Vendedor poderá, no futuro, contratar o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não Ações, ações ordinárias ou ações preferenciais ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações, ações ordinárias ou ações preferenciais) de emissão do Acionista Vendedor. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações, ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão do Acionista Vendedor; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Na data deste Prospecto, exceto pela participação do Itaú BBA na Oferta e pelas operação abaixo, nos últimos 12 meses, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pelo Acionista Vendedor, bem como não transacionou, de qualquer forma, quaisquer valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor.

- Coordenador da oferta pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia, em 3 séries, no valor original de R\$ 3.592 milhões, emitidas entre janeiro e fevereiro de 2019, com vencimento em janeiro de 2026 (primeira e segunda série) e janeiro de 2029 (terceira série), realizada nos termos da Instrução CVM 400. No contexto da emissão, o Itaú BBA não adquiriu debêntures. As debêntures são remuneradas a 106,25% do CDI (primeira série), IPCA + 4.05% (segunda série) e IPCA + 4.22% (terceira série).

Além das operações mencionadas acima, nos últimos 12 meses, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico, não transacionou, de qualquer forma, quaisquer valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta" na página [*] deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Santander

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o Acionista Vendedor e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico:

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

- Duas Garantias em Moedas Estrangeiras, sendo a primeira no valor de USD 115.000.000 com vencimento em 26 de outubro de 2017, e a segunda de USD 20.1700.500, que vence em 7 de novembro de 2017. Referidas operações não são garantidas e ambas possuem comissão correspondente a 0,80% ao ano.
- Três Fianças prestadas pelo Santander em favor do Acionista Vendedor, visando garantir a participação do Petroleo Brasileiro S.A. na 14ª Rodada de licitações de Blocos Exploratórios, cujo beneficiário é a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, com vencimento em 2 de abril de 2018 e taxa de juros correspondente a 0,40% ao ano.
- Oito Fianças prestadas pelo Santander em favor do Acionista Vendedor, visando garantir sua participação na 2ª e 3ª Rodadas de Partilha de Produção no Pré-Sal, cujo beneficiário é a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no valor total de BRL 99.200.000, todas com vencimento em 27 de fevereiro de 2018 e taxa de juros correspondente a 0,40% ao ano.

- Fiança prestada pelo Santander em favor do Acionista Vendedor, visando garantir ação judicial, cujo beneficiário é o juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no valor atual total de BRL 247.694.937,93, com vencimento indeterminado e comissão correspondente a 2,40% ao ano.

PETROBRAS GLOBAL TRADING B.V.

- Operação de Financiamento ao Comércio Exterior, com saldo atual de USD 1.150.000.000 e vencimento em 27 de outubro de 2023. Referida operação não é garantida e possui taxa de juros correspondente a Libor + 4,40% ao ano.

PETROBRAS NETHERLANDS B.V.

- Operação de Financiamento com Cobertura de Agência de Fomento à Exportação de USD 250.000.000 e vencimento em 22 de maio de 2021, garantida em sua totalidade pela agência de fomento italiana SACE e com taxa de juros correspondente a USD Libor + 1,10%.
- Operação de Financiamento com Cobertura de Agência de Fomento à Exportação de USD 171.572.500 e vencimento em 20 de fevereiro de 2023, garantida em sua totalidade pela agência Norueguesa GIEK e com taxa de juros corresponde a USD Libor + 0,85%.
- Operação de Financiamento com Cobertura de Agência de Fomento à Exportação de USD 131.247.375 e vencimento em 28 de agosto de 2020, garantida em sua totalidade pela agência Dinamarquesa EKF e com taxa de juros corresponde a USD Libor + 1,25%.
- Operação de Financiamento com Cobertura de Agência de Fomento à Exportação de USD 16.666.667 e vencimento em 29 de setembro de 2023, garantida em sua totalidade pela agência do Reino Unido UKEF e com taxa de juros corresponde a USD Libor + 0,725%.

PETROBRAS URUGUAY SERVICIOS Y OPERACIONES S.A.

- Operação de empréstimo de capital de giro de USD 1.000.000 e vencimento em 30 de outubro de 2017. Referida operação não é garantida e a taxa de juros corresponde a 2,52% ao ano.
- Duas Operações de empréstimo de capital de giro que somam UYU 70.000.000 e ambas com vencimento em 5 de dezembro de 2017. Referidas operações não são garantidas e a taxa de juros corresponde a 10,55% ao ano.
- Operação de Leasing de USD 4.250 e vencimento em 4 de setembro de 2018. Referida operação não é garantida e a taxa de juros corresponde a 9,4% ao ano.

CIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO

- Operação de Financiamento com Cobertura de Agência de Fomento à Exportação de EUR 23.610.786 com vencimento em 19 de junho de 2020, com 95% de seu montante garantido pela agência Alemã Euler Hermes e com taxa de juros corresponde a EUR Libor + 1,10%.
- Operação de Financiamento com Cobertura de Agência de Fomento à Exportação de EUR 21.888.443 com vencimento em 9 de março de 2020, com 95% de seu montante garantido pela agência Alemã Euler Hermes e com taxa de juros corresponde a EUR Libor + 1,10%.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

- Operação de Leasing no valor de BRL 5.340.622 e vencimento em 22 de setembro de 2020. Referida operação não é garantida e sua taxa de juros corresponde a CDI + 3,90% ao ano.

BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

- Duas Operações de Standby, cujo valor nominal total é de USD 5.000.000 e vencimento em 25 de julho de 2018. Referida operação não é garantida e a comissão corresponde a 3,00% ao ano.
- Operação de Standby, cujo valor nominal total é de USD 2.200.000 e vencimento em 26 de outubro de 2018. Referida operação não é garantida e a comissão corresponde a 3,00% ao ano.

Além do relacionamento relativo à Oferta e descrito acima, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento com o Acionista Vendedor. Entretanto, o Acionista Vendedor poderá, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderá negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou ações preferenciais ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis em ações ordinárias ou ações preferenciais) de emissão do Acionista Vendedor. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão do Acionista Vendedor com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão do Acionista Vendedor; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos" na página [•] deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Santander e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O Acionista Vendedor entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Informações Adicionais

O Acionista Vendedor, a Companhia e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*) no período entre a data da primeira divulgação do Aviso ao Mercado e a data em que for fixado o Preço por Ação.

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Oferta, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Os Coordenadores da Oferta recomendam aos investidores, antes de tomar qualquer decisão de investimento relativa à Oferta, a consulta a este Prospecto. A leitura deste Prospecto possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta, dos fatores de risco e dos demais riscos a ela inerentes.

O Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto e do Prospecto Definitivo (os quais incluem o Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência e seus eventuais aditamentos ou suplementos). Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes deste Prospecto, especialmente as seções que tratam sobre os fatores de risco. É recomendada aos investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto antes de aceitar a Oferta, em especial, as seções "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relativos à Oferta e

às Ações", deste Prospecto, bem como a seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência da Companhia incorporado por referência a este Prospecto Preliminar, para ciência e avaliação de certos fatores de risco que devem ser considerados com relação à Companhia, à Oferta e ao investimento nas Ações.

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas na Internet:

Companhia

Petrobras Distribuidora S.A.

Rua Correia Vasques 250
20211-140 Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Fabio Lucena

Telefone: (21) 2354 4015

[\[https://ri.br.com.br/\]](https://ri.br.com.br/), em tal página, na seção "Informações Financeiras", clicar em "Prospectos" e, na sequência, ["Prospecto Preliminar"]]

Acionista Vendedor

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

Avenida República do Chile 65
20031-912 Rio de Janeiro, RJ
At.: Sra. Andrea Marques de Almeida

Telefone: (21) 3224-2401

[\[https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/acoes-dividendos-e-divida/prospectos\]](https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/acoes-dividendos-e-divida/prospectos), em tal página, acessar a seção ["Oferta Pública Petrobras Distribuidora 2019"] e, por fim, clicar em "Prospecto Preliminar"]

Coordenador Líder

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3729, 6º andar (parte) e 10º ao 15º andares (partes)
04538-905 São Paulo, SP

At.: Sr. Pedro Juliano

Telefone: (11) 4950-3700

Fac-símile: (11) 4950-6655

<http://www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/brdistribuidora> (neste *website* acessar "Prospecto Preliminar").

Demais Coordenadores da Oferta

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista 1111, 14º andar (parte)

01311-920 São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Telefone: (11) 4009- 2073

Fac-símile: (11) 2845-3080

[\[https://corporateportal.brazil.citibank.com/produtos-servicos/investimentos/prospectos.htm\]](https://corporateportal.brazil.citibank.com/produtos-servicos/investimentos/prospectos.htm) - Clicar em Corretora - Clicar em "2019 – Renda Variável" - Clicar em "BR Distribuidora – Prospecto Preliminar"

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3400, 18º andar

04538-132 São Paulo, SP

At.: Sr. Bruno Saraiva

Telefone: (11) 2188-4000

[<http://www.merrilllynch-brasil.com.br>, neste *website*, no item "Global Markets & Investment Banking Group", clicar em "Global Markets & Investment Banking Group", clicar em "BR Distribuidora" e, a seguir, clicar em "Prospecto Preliminar".]

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes)

04542-000 São Paulo, SP

At.: Sr. Eduardo de la Peña

Telefone: (11) 3701-6401

Fac-símile: (11) 3701-6912

www.credit-suisse.com.br (neste website, clicar em "Investment Banking", depois clicar em "Ofertas", e, então, clicar em "Prospecto Preliminar" ao lado de "Petrobras Distribuidora S.A. - Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias da Petrobras Distribuidora S.A.").

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares

04538-132 São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Telefone: (11) 3708-8000

Fac-símile: (11) 3708-8107

[<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/>, neste *website* acessar em "Petrobras Distribuidora S.A.", clicar em "2019", em "Oferta Pública Subsequente de Ações (Follow-on)" e acessar o Prospecto Preliminar".]

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2235, 24º andar

04543-011 São Paulo, SP

At.: Sr. Pedro Leite da Costa

Telefone: (11) 3553-3489

Fac-símile: (11) 3553-0063

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/>, clicar em "Ofertas em andamento", localizar o subitem "Petrobras Distribuidora S.A." e clicar em "Prospecto Preliminar".

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

(<http://cop.anbima.com.br>, nessa página, acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" e, em seguida, clicar em "Petrobras Distribuidora" e, então, clicar em "Prospecto Preliminar Petrobras Distribuidora S.A." na versão mais recente disponibilizada).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/, em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Petrobras Distribuidora S.A.", e posteriormente, acessar "Prospecto Preliminar".

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro 111, 5º andar

20159-900 Rio de Janeiro, RJ

Rua Cincinato Braga 340, 2º, 3º e 4º andares

01333-010 São Paulo, SP

www.cvm.gov.br, em tal página, no campo "Acesso Rápido", acessar "Consulta – Ofertas Públicas em Análise", em seguida, no

quadro "Tipo de Oferta", linha Ações, selecionar o link com o volume na coluna "Secundárias", na sequência, no quadro referente à emissora "Petrobras Distribuidora S.A." acessar o *link* "Prospecto".

O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento serão divulgados nos endereços e páginas na Internet acima mencionados.

O pedido de registro da Oferta foi requerido por meio do procedimento simplificado instituído pela Instrução CVM 471, sendo a Oferta submetida à análise prévia pela ANBIMA, no âmbito dos Códigos ANBIMA.

O pedido de registro da Oferta foi apresentado à ANBIMA em [•] de [•] de 2019, estando a Oferta sujeita à prévia aprovação pela CVM.

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta nos respectivos endereços indicados na seção "Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores da Oferta, dos Consultores e dos Auditores" deste Prospecto.

FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

Investir em ações envolve uma série de riscos. Antes de tomar uma decisão de investimento em Ações, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia", e os riscos constantes da seção 4 do Formulário de Referência, bem como as demonstrações financeiras e Informações Trimestrais e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto. Caso qualquer dos riscos mencionados abaixo, qualquer dos riscos constantes da seção "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" e/ou qualquer dos riscos constantes da seção 4 do Formulário de Referência venha a ocorrer, a participação de mercado, a reputação, os negócios, a situação financeira, o resultado das operações, as margens e o fluxo de caixa da Companhia poderão ser adversamente afetados e, ato contínuo, o preço de mercado das Ações poderá diminuir e os investidores poderão perder todo ou parte do seu investimento nas Ações.

Para os fins desta seção, da seção "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" e da seção 4 do Formulário de Referência, a indicação de que um risco pode ter ou terá um "efeito adverso para a Companhia" ou expressões similares significam que esse risco pode ter ou terá um efeito adverso na participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, resultado das operações, margens, fluxo de caixa e/ou preço de mercado das Ações da Companhia.

Os riscos apontados abaixo não são exaustivos, sendo que riscos adicionais que atualmente consideramos irrelevantes ou que atualmente não são de conhecimento da Companhia e do Acionista Vendedor também poderão ter um efeito adverso para nós.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais).

Caso não seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será permitida a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia e a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

Os investidores na Oferta poderão sofrer diluição imediata no valor de seus investimentos nas Ações após a Oferta, e, se liquidados pelo valor contábil da Companhia, os investidores poderão não receber o valor total de seu investimento.

O Preço por Ação poderá ser superior ao valor patrimonial por ação ordinária de emissão da Companhia, assim entendido como o resultado da divisão (i) do valor consolidado do ativo da Companhia, reduzido do valor consolidado do passivo da Companhia, pela (ii) quantidade total de ações ordinárias que compõe o capital social da Companhia. Dessa forma, os investidores que adquirirem Ações no âmbito da Oferta poderão pagar um valor que é superior ao valor patrimonial por ação ordinária de emissão da Companhia, resultando em diluição imediata estimada do valor de seu investimento nas Ações de [●]%. Para informações adicionais, ver a seção "Diluição" na página [●] deste Prospecto e o item 18.4 do Formulário de

Referência da Companhia. Adicionalmente, se formos liquidados pelo valor contábil da Companhia, os investidores poderão não receber o valor total de seu investimento.

A Companhia poderá vir a precisar de capital no futuro, por meio da emissão de ações ordinárias ou de valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias, ou envolver-se em operações societárias, o que poderá resultar em uma diluição da participação dos investidores no capital social da Companhia.

A Companhia poderá vir a ter que captar recursos no futuro por meio de subscrições públicas ou privadas de ações ordinárias de emissão da Companhia ou de valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia. A captação de recursos por meio de subscrição pública de ações ou de valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser realizada com a exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia. Adicionalmente, a Companhia poderá se envolver em operações societárias, incluindo fusões e incorporações, que resultem na emissão de ações ordinárias de emissão da Companhia em favor de outras pessoas, incluindo sócios ou acionistas de sociedades que a Companhia vier a fundir ou incorporar. A ocorrência de qualquer desses eventos pode resultar na diluição da participação dos investidores nas Ações e/ou na diminuição do preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A Companhia poderá deixar de ter um acionista controlador majoritário, o que poderá tornar a Companhia suscetível a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de acionista controlador ou um grupo de controle.

Em razão da realização da Oferta, o Acionista Vendedor, atual acionista controlador da Companhia, poderá ter a sua participação societária na Companhia reduzida para menos de 50% do capital social da Companhia.

Neste sentido, a Companhia poderá deixar de ter um acionista titular da maioria absoluta do seu capital votante. Uma companhia aberta com capital pulverizado está suscetível ao surgimento de um grupo de acionistas agindo conjuntamente que passe a exercer o controle e, conseqüentemente, deter o poder decisório das atividades da Companhia.

Além disso, a Companhia poderá ficar mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes e certas deliberações que exigem quórum mínimo poderão não ser atingidas, dificultando o procedimento decisório no âmbito das atividades sociais da Companhia.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na administração da Companhia, no seu plano de negócios e direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Os acionistas da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

De acordo com o estatuto social da Companhia, a Companhia deve pagar anualmente aos seus acionistas um dividendo obrigatório, na forma de dividendos ou juros sobre capital próprio, correspondente a 25% de seu lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a menos que a situação financeira da Companhia não permita. Além disso, o lucro líquido da Companhia poderá ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou retido para constituir reservas, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, ao invés de ser distribuído aos seus acionistas como dividendos ou juros sobre capital próprio.

Além disso, mesmo na hipótese de verificação de resultado líquido positivo, caso o Conselho de Administração informe à assembleia geral de acionistas que o pagamento de proventos é incompatível com a situação econômica da Companhia, poderá não haver qualquer tipo de pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela Companhia poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

A Oferta compreende uma oferta pública de distribuição das Ações no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior, o que poderá expor a Companhia a riscos decorrentes ou relacionados a esse tipo de operação. Os riscos decorrentes ou relacionados a esforços de colocação de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários realizada exclusivamente no Brasil.

A Oferta compreende a oferta pública de distribuição secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, a ser realizada nos termos da Instrução CVM 400, com esforços de colocação das Ações no exterior. Os esforços de colocação das Ações no exterior sujeitam a Companhia e o Acionista Vendedor a normas relacionadas à proteção dos investidores estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* e no *Final Offering Memorandum*.

Adicionalmente, a Companhia e o Acionista Vendedor serão parte do Contrato de Colocação Internacional, que regulará, dentre outros, os esforços de colocação das Ações no exterior no âmbito da Oferta, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional. O Contrato de Colocação Internacional contém uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional, por meio da qual a Companhia e o Acionista Vendedor obrigam-se a indenizá-los por perdas que eventualmente venham a incorrer no exterior como resultado de incorreções ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* e/ou no *Final Offering Memorandum*. Caso venham a sofrer essas perdas no exterior, os Agentes de Colocação Internacional poderão ter direito de regresso contra a Companhia e o Acionista Vendedor em conformidade com essa cláusula de indenização. Além disso, o Contrato de Colocação Internacional contém declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos da América.

Em cada um desses casos, poderão ser instaurados processos judiciais no exterior contra a Companhia e o Acionista Vendedor, os quais, especialmente nos Estados Unidos da América, podem envolver montantes significativos, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos da América para o cálculo das indenizações devidas nesses tipos de processo. Adicionalmente, no sistema processual dos Estados Unidos da América, as partes litigantes são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial dos processos, o que onera as companhias envolvidas mesmo que fique provado não ter havido qualquer irregularidade. Eventual condenação em processo judicial que venha a ser movido no exterior contra nós em decorrência ou relacionado a incorreções ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* e/ou no *Final Offering Memorandum* poderá nos afetar adversamente.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta.

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação, individual e não solidária, dos Coordenadores da Oferta de liquidação das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais) que não tenham sido liquidadas pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição. Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, caso não existam Pedidos de Reserva e intenções de investimento para a aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais) até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e as intenções de investimentos automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes (sendo que, com base na legislação vigente nesta data, não há incidência de tributos), no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento. Para informações adicionais sobre cancelamento da Oferta, veja a seção "Informações sobre a Oferta – Procedimento da Oferta" deste Prospecto.

Eventual descumprimento, ou indícios de descumprimento, por Instituições Consorciadas, de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de Instituições Participantes da Oferta, com o consequente cancelamento dos Pedidos de Reserva realizados perante tais Instituições Consorciadas e dos respectivos contratos de compra e venda.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400 e, especificamente, na hipótese de manifestação indevida na mídia durante o período de silêncio, emissão indevida de pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e/ou divulgação indevida da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de Instituições Participantes da Oferta, devendo cancelar todos os Pedidos de Reserva, todos os contratos de compra e venda que tenha recebido e informar

imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento. Tais investidores não participarão mais da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira eventualmente incidentes. Para informações adicionais, ver a seção "Informações sobre a Oferta – Procedimento da Oferta – Exclusão das Instituições Consorciadas e Cancelamento dos Pedidos de Reserva" deste Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seu grupo econômico poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*) em operações contratadas com terceiros (desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas), tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) além de outras operações permitidas pelo artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400. Tais operações não serão consideradas investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações da Oferta.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, o Acionista Vendedor e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3, ANBIMA e/ou de potenciais investidores da Oferta.

Até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, o Acionista Vendedor e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta, a Companhia ou o Acionista Vendedor em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a conseqüente alteração de seu cronograma, podendo também arquivar o pedido de registro da Oferta.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública secundária de Ações de titularidade do Acionista Vendedor, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta. O Acionista Vendedor receberá todos os recursos líquidos resultantes da venda das Ações objeto da Oferta, inclusive aqueles obtidos em decorrência da colocação das Ações Adicionais e do exercício da Opção de Lote Suplementar.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta os empréstimos e financiamentos, circulante e não circulante, cessão dos direitos creditórios, circulante e arrendamentos mercantis circulante e não circulante consolidados e o patrimônio líquido consolidado em 31 de março de 2019. As informações descritas abaixo foram extraídas das informações contábeis intermediárias consolidadas da Companhia em 31 de março de 2019.

O investidor deve ler a tabela em conjunto com os itens 3 (*Informações Financeiras Seleccionadas*) e 10 (*Comentários dos Diretores*) do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, bem como com as informações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2019 da Companhia incorporadas por referência a este Prospecto.

<i>(em R\$ milhões)</i>	Em 31 de março de 2019
Empréstimos e Financiamentos – circulante	265
Cessão de direitos creditórios	18
Arrendamentos Mercantis	114
Empréstimos e Financiamentos – não circulante	5.169
Arrendamentos Mercantis	809
Patrimônio Líquido	10.163
Capitalização Total⁽¹⁾	16.538

(1) Corresponde à soma do total dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante, cessão dos direitos creditórios, circulante e arrendamentos mercantis circulante e não circulante consolidados e o total do patrimônio líquido consolidado em 31 de março de 2019. A definição aqui prevista pode variar das usadas por outras companhias.

Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública secundária de Ações de titularidade Acionista Vendedor, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta e, conseqüentemente, a Oferta não impactará na capitalização total da Companhia em 31 de março de 2019.

DILUIÇÃO

Tendo em vista que a Oferta compreende apenas uma distribuição pública secundária de Ações, o número de ações ordinárias de emissão da Companhia não aumentará após a conclusão da Oferta, uma vez que não haverá a emissão de novas ações. Adicionalmente, uma vez que os recursos obtidos com a Oferta serão pagos exclusivamente ao Acionista Vendedor, não haverá aumento no nosso patrimônio líquido após a Oferta.

Em 31 de março de 2019, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$10.163 milhões e o capital social da Companhia era dividido em 1.165.000.000 ações ordinárias e, portanto, o valor patrimonial por ação de emissão da Companhia correspondia, na mesma data, a R\$8,72 por ação. Esse valor patrimonial por ação representa o valor contábil total do patrimônio líquido consolidado da Companhia dividido pelo número total de ações ordinárias de emissão da Companhia em 31 de março de 2019.

A venda das Ações ao Preço por Ação representa uma diluição imediata de R\$[●] por Ação para os investidores da Oferta, considerada a diferença entre o Preço por Ação e seu valor patrimonial contábil em 31 de março de 2019. Esta diluição representa um percentual de diluição imediata de [●]% por Ação para os investidores da Oferta, calculada pela divisão do valor de diluição do valor patrimonial contábil por Ação para os investidores da Oferta pelo Preço por Ação.

A tabela abaixo ilustra a diluição por Ação, com base no patrimônio líquido da Companhia em 31 de março de 2019, considerando a realização da Oferta:

Preço por Ação ⁽¹⁾	[●]
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2019	8,72
Diluição do valor patrimonial contábil por Ação para os investidores da Oferta ⁽²⁾	[●]
Percentual de diluição imediata para os investidores da Oferta ⁽³⁾	[●]

(1) Com base no valor patrimonial por ação de R\$[*] em 31 de março de 2019.

(2) Representa a diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2019.

(3) Resultado da divisão (a) da diluição do valor patrimonial contábil por Ação para os investidores da Oferta pelo (b) Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia e será fixado com base na conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Para uma descrição mais detalhada do procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta" nas páginas [●] a [●] deste Prospecto.

Histórico de Aumento de Capital da Companhia

Nos últimos cinco anos, a Companhia realizou os seguintes aumentos de capital:

Data	Subscriber	Natureza da Operação	Quantidade de Ações	Valor do Aumento (em R\$)	Preço por Ação
31/08/2017	Petroleo Brasileiro S.A. – Petrobras	Capitalização de AFAC	N/A	6.312.989.460,63	N/A
25/04/2018	N/A	Capitalização de Reserva de Incentivo Fiscal	N/A	1.269.634,32	N/A
24/04/2019	N/A	Capitalização de Reserva de	N/A	412.295,05	N/A

CAPITALIZAÇÃO

Incentivo Fiscal

Para informações adicionais, ver o item "17.2. Aumentos do capital social" do Formulário de Referência.

Histórico do Preço de Negociação de Ações na B3

As tabelas abaixo indicam as cotações mínima, média e máxima para cada ação ordinária de emissão da Companhia na B3 para os períodos indicados:

Anos	Mínima	Média⁽¹⁾	Máxima
2017.....	15,95	16,47	17,10
2018.....	14,66	19,09	23,52

Trimestres	Mínima	Média⁽¹⁾	Máxima
2017			
Quarto Trimestre	15,95	16,47	17,10
2018			
Primeiro Trimestre	14,66	18,05	21,26
Segundo Trimestre	14,74	17,95	20,64
Terceiro Trimestre.....	15,76	17,28	19,33
Quarto Trimestre	17,24	20,97	23,52
2019			
Primeiro Trimestre	[•]	[•]	[•]

Períodos de 1 Mês, nos Últimos Seis Meses	Mínima	Média⁽¹⁾	Máxima
Outubro 2018	[•]	[•]	[•]
Novembro 2018.....	[•]	[•]	[•]
Dezembro 2018.....	[•]	[•]	[•]
Janeiro 2019	[•]	[•]	[•]
Fevereiro 2019	[•]	[•]	[•]
Março 2019	[•]	[•]	[•]
Abril 2019	[•]	[•]	[•]

Para informações adicionais, ver o item "17.2. Aumentos do capital social" do Formulário de Referência.

ANEXOS

[página intencionalmente deixada em branco]

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA

[página intencionalmente deixada em branco]

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR
REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2019, QUE APROVA A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

[página intencionalmente deixada em branco]

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DO ACIONISTA VENDEDOR REALIZADA EM [●] DE [●]
DE 2019, QUE APROVA A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

[página intencionalmente deixada em branco]

**DECLARAÇÕES DO ACIONISTA VENDEDOR, DA COMPANHIA E DO COORDENADOR
LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

